

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 26/08/2020

Indexação: "PL 3364/2020"

Documento 1/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD 14:52
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	MARCELO RAMOS-PL -AM
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta é uma matéria fundamental para o País.

Nós já aprovamos ajuda para vários setores. Esse é um dos setores mais importantes para a vida de todos no País e, mais do que isso, qualquer acréscimo no sistema de transporte coletivo, em regra, é repassado para a tarifa. Nós não podemos sacrificar ainda mais a população mais pobre do nosso País.

Por isso, o PL encaminha "sim".

Documento 2/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD 14:56
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido de encaminhamento à oradora de cópia do relatório final do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria dialogar com V.Exa. e com os Líderes.

Nós temos uma compreensão a respeito do projeto de lei - eu sei que vamos discutir a preferencialidade na hora da votação da matéria -, porque o projeto do Deputado Elias Vaz é um pouco mais abrangente e busca cláusulas que, para nós, são muito importantes num tema caro como este.

O PSOL sabe que as empresas de ônibus, de fato, diminuíram sua circulação em função da pandemia - é evidente -, embora muitas delas nem sequer as medidas sanitárias estejam cumprindo, na medida em que diminuíram a frota, o que tem significado superlotação. Além disso, estamos vendo uma demissão em massa em várias empresas de ônibus.

Dialoguei com o Deputado Hildo Rocha, Relator da matéria, que foi muito solícito e atendeu a nossa ligação, mas nós não conseguimos acesso ao relatório final para ver como ficou o texto a partir das sugestões dos Líderes.

Eu estou pedindo à assessoria o relatório final. Por enquanto, peço a V.Exa. que passe às outras orientações.

Documento 3/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	14:56
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim", a favor da urgência, sem compromisso de mérito ainda, pela mesma razão que acaba de expressar a Deputada Fernanda Melchionna. Nós também não

conhecemos o texto final e queremos avaliá-lo.

Há, apensado a esse texto, um projeto de lei de um Deputado do PSB, o Deputado Elias Vaz, também mencionado pela Deputada Fernanda. O Deputado Elias Vaz apresentou um excelente projeto. Nós temos esperança de que as sugestões do Deputado Elias sejam incorporadas ao texto do projeto de lei.

Por essa razão, nós votaremos "sim" à urgência e, ao longo do debate, avaliaremos qual será a posição do PSB em relação ao projeto em si, dependendo do texto final.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 4/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	14:56
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania indica "sim" à urgência.

O fato fala por si: o setor de transportes teve um baque durante esse problema da pandemia e sentiu isso de forma muito aguda. Nós conseguimos criar uma oportunidade de atendê-lo e estamos evoluindo no projeto. Há, ainda, ajustes a serem feitos, mas a urgência sinaliza nesse sentido de *(falha na transmissão)*.

Documento 5/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou encaminhar pelo Republicanos.

Nós encaminharemos o voto "sim", por entendermos que o setor de transportes vem passando por um momento muito difícil. É importante que o Congresso Nacional, ao lado do Governo Federal, possa ajudar esse setor tão importante para o País.

Então, nós encaminharemos o voto "sim" à urgência.

Documento 6/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 05/08/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Solidariedade ao povo libanês em face da recente tragédia ocorrida naquele país.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vai orientar "sim" à urgência e se reserva o direito ao debate de conteúdo e das emendas.

Eu gostaria de aproveitar esse tempo no Parlamento brasileiro, como descendente de pai libanês, de família libanesa, com familiares ainda no Líbano, para prestar minha solidariedade não só à comunidade libanesa no Brasil, que é muito grande, mas também às famílias

libanesas que lá estão.

Estamos em meio a uma crise humanitária com a pandemia e ao Líbano se associa a tragédia de ontem, com aquela explosão que já vitimou mais de 100 pessoas e deixou mais de 4 mil feridos.

No âmbito do Parlamento brasileiro, eu gostaria que nós registrássemos a nossa solidariedade a esse povo irmão, que tantas pessoas têm no Brasil, inclusive neste Parlamento. Com esse registro de solidariedade, esperamos poder estimular a ajuda humanitária àquele País.

Portanto, deixo aqui registrada, Sr. Presidente, no nosso Parlamento, na Câmara dos Deputados, a nossa solidariedade.

Meu pai era libanês, assim como meus avós. A comunidade libanesa no Brasil está horrorizada, estarecida e muito triste com os acontecimentos naquele país.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 7/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-05/08/2020-
	CD	15:00
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai orientar "sim" à urgência, sem compromisso com o "sim" ao mérito.

Nós ainda temos bastantes ressalvas quanto à forma de ajuda, mas entendemos, sim, que existe a necessidade de ajudar o setor que está comprometido nesse momento de pandemia.

Então, votamos "sim" por conta da necessidade, mas ainda discutiremos o mérito por conta do formato da ajuda, principalmente

por ser uma ajuda a fundo perdido.

Obrigado.

Documento 8/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Solidariedade aos povos indígenas do Xingu, em face do falecimento do cacique Aritana provocado pela Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai orientar "sim" ao pedido de urgência.

Eu queria aproveitar a oportunidade para registrar que faleceu o cacique Aritana, um grande guerreiro, um lutador do Xingu. Para nós povos indígenas, é lamentável a morte dele, que se deu em decorrência da COVID-19. O número de vítimas dessa pandemia continua aumentando.

Falo aqui em solidariedade aos povos indígenas do Xingu, que tiveram hoje a perda do grande cacique Aritana.

Documento 9/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo

Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Distribuição, pelo Ministério da Saúde, de equipamentos de proteção individual aos profissionais envolvidos no combate à Covid-19.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Governo orienta "sim" ao requerimento. Quanto ao mérito, vamos discutir na sequência.

Eu aproveito o tempo para ressaltar o trabalho de distribuição de mais de 245 milhões de EPIs em todo o País para profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate à COVID.

Parabenizo o nosso Ministério da Saúde pelo excelente trabalho, pois tem conseguido construir um legado, fazendo coisas que há décadas não eram feitas no SUS. O enfrentamento à COVID possibilitou a superação deste Governo em suas ações.

O Governo orienta "sim".

Documento 10/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-05/08/2020-
	CD	15:04
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	RICARDO IZAR-PP -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação de requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Solidariedade ao povo libanês diante da recente tragédia ocorrida naquele país. Apelo ao Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, por auxílio humanitário aos libaneses. Reexame, pelo Governo brasileiro, da retirada de fragata do Líbano.

O SR. RICARDO IZAR (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria orientar "sim" pelo Partido Progressista.

Além disso, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil/Líbano, como neto de quatro libaneses, como homem que ama e valoriza suas raízes, seus antepassados, sua cultura, sua tradição, eu queria

manifestar solidariedade ao povo libanês.

Sr. Presidente, V.Exa. esteve conosco no Líbano uma vez e sabe que, aqui no Brasil, temos mais libaneses do que no próprio Líbano. Em qualquer Município onde há trabalho, por ali passou ou vive um libanês.

Que o Líbano do cedro milenar, o Líbano bíblico, o Líbano pequeno no tamanho geográfico, mas gigante na cultura, gigante na história, gigante nas belezas, gigante na bondade, gigante no coração, saiba que o Brasil está orando por ele.

Eu queria aproveitar para pedir ao Ministro das Relações Exteriores que não crie polêmica dessa vez, abra os braços e estenda a mão aos nossos irmãos libaneses. Espero que o Governo Federal repense a retirada da fragata brasileira do País do verde cedro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 11/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-05/08/2020- 18:24
Publ.: DCD - 8/6/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, passo a ler o relatório.

"O projeto de lei sob análise, de autoria do Deputado Fabio Schiochet, tenciona instituir Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros, por meio da redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, como forma de minimizar os severos impactos na demanda provocados pela pandemia causada pelo novo coronavírus e a doença a ele associada, a COVID-19.

Apensado, o Projeto de Lei nº 3.774, de 2020, de autoria do Deputado Lucas Gonzalez, estabelece a redução da taxa de fiscalização anual cobrada do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional



de passageiros pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, prevista no § 3º do art. 77 da Lei nº 10.233, de 2001, proporcional aos meses de vigência de decreto de estado de calamidade em decorrência de grandes catástrofes, epidemias, pandemia ou de outras calamidades e situações de emergência que tragam risco à saúde coletiva e à segurança pública, com impacto relevante na rotina econômica.

Também apensado, o Projeto de Lei nº 3.909, de 2020, cujo autor é o Deputado Elias Vaz, busca instituir o Programa Emergencial Transporte Coletivo, com o objetivo de garantir o acesso aos serviços de transporte público urbano e semiurbano, bem como de viabilizar a prestação desses serviços nos Municípios, nas regiões metropolitanas e nos aglomerados urbanos do País durante o período de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O referido programa consiste na aquisição de créditos eletrônicos de viagens perante as entidades e empresas, públicas e privadas, responsáveis pela comercialização desses créditos nos diversos sistemas de transportes públicos coletivos e na utilização dos meios existentes para a distribuição dos créditos aos beneficiários do programa.

Adicionalmente, o PL 3.909 prevê o repasse aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de até R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), com o objetivo de financiar o programa e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da COVID-19, mediante condições estabelecidas em termo de adesão firmado por estes entes com a União.

Por fim, o Projeto de Lei nº 3.919, de 2020, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, tenciona instituir o Programa Emergencial Transporte Social, com a finalidade de resguardar o exercício e o funcionamento do transporte público urbano e de caráter urbano por ônibus nos Municípios, nas regiões metropolitanas e nos aglomerados urbanos durante a vigência da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19.

O referido programa consiste na aquisição, pela União, de créditos eletrônicos de viagens em entidades e empresas públicas e privadas responsáveis pela comercialização desses créditos nos diversos sistemas de transportes públicos coletivos por ônibus e na utilização dos meios tecnológicos de bilhetagem eletrônica existentes para a distribuição dos créditos aos beneficiários do programa.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as proposições foram distribuídas para a análise de mérito pelas

Comissões de Minas e Energia, de Seguridade Social e Família, de Viação e Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Tributação (também art. 54 do RICD) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde também devem ser analisadas sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Diante da distribuição a mais de três Comissões de Mérito, foi designada Comissão Especial para a análise da matéria.

É o nosso relatório."

Vou direto à conclusão do voto, Sr. Presidente.

"II.1- Conclusão do voto

Quanto à constitucionalidade, verificamos que a matéria em comento é de competência legislativa da União, não incidindo nas hipóteses de iniciativa privativa de outro Poder. Estão preenchidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade formal.

Os projetos também não violam normas constitucionais substanciais, nem princípios gerais de direito, razão pela qual reconhecemos sua constitucionalidade material e sua juridicidade. Não há reparos à técnica legislativa adotada, havendo sido rigorosamente observados os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto à compatibilidade financeira e orçamentária da matéria, não se vislumbra qualquer desrespeito às normas vigentes, em especial em relação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária da União.

As despesas para o cumprimento do disposto nos projetos são plenamente justificáveis, diante da crise provocada pela pandemia que assola o País e, especialmente, diante do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensando o Poder Executivo de perseguir a meta fixada para este exercício financeiro na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não vemos óbices à admissibilidade financeira da matéria, em especial não só por conta da vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, já citado, como também porque a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. As proposições atendem às exigências da sobredita emenda constitucional, que afasta a exigência de demonstração de

adequação orçamentária e financeira em relação à criação e à expansão de programas e ações públicas destinados ao enfrentamento dos problemas causados pela crise do novo coronavírus (COVID-19).

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Especial, votamos pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 3.364, de 2020; 3.774, de 2020; 3.909, de 2020; e 3.919, de 2020, na forma do substitutivo anexo."

Este é o nosso voto, Sr. Presidente. O substitutivo já está disponibilizado no sistema.

Documento 12/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Acerto da decisão da Presidência de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Sugestão à Presidência para não encerramento da discussão da propositura.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, deixe-me fazer uma observação.

Eu acho muito importante que a votação tenha ficado para a terça-feira - quero cumprimentá-lo pela decisão -, mas me parece que fazer uma discussão sem um novo relatório fica difícil para as bancadas. O relatório ainda não está no sistema, o que nós entendemos perfeitamente, afinal o Relator fez todas as conversas possíveis, inclusive comigo. Eu falei com o Deputado Hildo Rocha hoje de manhã. Nós tivemos uma conversa bastante produtiva, embora eu não saiba se foram incorporadas nossas emendas no relatório.

Diante disso, eu gostaria de sugerir que não se encerrasse a discussão porque, afinal, nós gostaríamos de discutir com base no relatório do Deputado. Senão, vamos ficar discutindo com base no relatório anterior, o relatório do dia 30, que tem bastantes temas a serem enfrentados. Quero fazer esta sugestão à Mesa e aos Deputados e

Deputadas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Isnaldo Bulhões Jr. Bloco/MDB - AL) - O relatório está disponibilizado no sistema. Eu acompanhei de perto hoje, durante todo o dia.

Documento 13/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-05/08/2020-
	CD	18:36
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Defesa de imediata votação do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação.

Eu quero concordar com V.Exa. e com a argumentação do Deputado Silvio para que possamos andar rápido com esta matéria, porque todos sabemos que o transporte coletivo urbano é estratégico para o Brasil. Assim, 1, 2 ou 3 dias a mais podem significar o caos em algumas cidades do País. Portanto, eu concordo com a atitude da Mesa e com a argumentação do Deputado Silvio para que possamos tocar o debate deste projeto.

Documento 14/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-05/08/2020-
	CD	18:40
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Defesa de

adiamento da apreciação da propositura.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo e aos demais pares, eu gostaria de ponderar que a discussão não fosse feita hoje. Eu me inscrevi para falar a favor (*falha na transmissão*)...

O SR. PRESIDENTE (Isnaldo Bulhões Jr. Bloco/MDB - AL) - Deputado Arlindo Chinaglia, o som está muito baixo. Vamos restabelecer o tempo para ver se conseguimos regular o som.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) - Nós gostaríamos de estudar esta matéria, cada um na sua bancada e na Oposição, porque me incomodam muito alguns temas do projeto de lei que ficaram presentes, a saber: renovar a concessão sem nenhum tipo de licitação; permitir que a empresa, ao receber o benefício, primeiro, não devolva o dinheiro; segundo, que ela possa aumentar seus bens; e permitir que o Município ou o Estado pague dívidas antigas. Isso não tem nada a ver com a COVID. Isso nada tem a ver com o coronavírus.

Eu me inscrevi para falar a favor porque, em tese, atender ao setor do transporte é uma necessidade, mas, quando nós vamos para o conteúdo da proposta, vemos que é indefensável. A sensação que eu tenho é que há um jabuti. É uma sensação: não estou acusando ninguém.

Por isso, eu pondero que não se faça a discussão hoje, que o único tempo, de fato, utilizado seja o meu. Eu estou tentando alertar V.Exa., Sr. Presidente, porque a informação que a bancada do PT recebeu é que hoje a matéria seria lida, não discutida.

Portanto, com todo o respeito ao autor e ao Relator, não há, na minha opinião, nenhuma condição de fazermos, por assim dizer, toda a discussão. Por quê? Se eu estiver sendo injusto nas minhas observações, é exatamente porque eu estou com uma informação atrasada. É por isso que esta discussão pode ser extemporânea.

Eu faço este apelo a V.Exa. e até peço a opinião do Relator e dos Líderes. Não se trata de não esgotarmos hoje. Eu acho é que não deveria ter sido feita. Eu estou aproveitando para falar isso, dado que eu estava inscrito para falar a favor. Isso mostra duas coisas, pelo menos: primeiro, que eu tinha, de fato, e ainda tenho a compreensão de que nós temos tido uma atitude solidária com qualquer setor que tenha sofrido as consequências da pandemia, seja para a manutenção dos empregos, seja para benefício dos consumidores. Agora, existem limites!

É por isso que, apesar de eu ter me inscrito para falar a favor, eu sou obrigado, neste momento, a falar contra. Não dá para entrar no escuro e discutir uma proposta que nós não conhecemos bem. Eu já ouvi dizerem, por exemplo, que esta proposta é melhor que a do setor aéreo. Depende. O setor aéreo terá que pagar. O setor de transportes terrestres, o setor de ônibus, não terá que devolver nada.

Portanto, uma doação de bilhões nós não podemos trabalhar desta maneira, repito, sem ter o conhecimento exato do conteúdo e sem ter permitido até mesmo a negociação de emendas e de destaques.

Muito obrigado.

Documento 15/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 8/6/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Deputado Arlindo fez uma sugestão.

Nós tínhamos um requerimento de obstrução, e eu nem lhe cobrei o não enfrentamento do requerimento antes da decisão de votar o PL na terça-feira. O requerimento teria que ter sido enfrentado, mas eu não fiz questão de mantê-lo, não fiz questão de ordem nesse sentido, porque, de fato, já que a votação ficou para terça, nós achamos que há um tempo razoável para que se faça o debate político e o debate econômico também.

O Deputado Arlindo Chinaglia fez agora uma reivindicação justa, um pleito legítimo. Nós, os Deputados do PSOL, não queremos debater esta matéria sem conhecer o texto. Nós temos vários inscritos e inscritas para debater a matéria.

O Deputado fez a sugestão de que, procedimentalmente, nós deixemos o conjunto das intervenções para terça-feira que vem, quando vai se

discutir e votar, de fato, a matéria, porque o relatório foi apresentado agora - nós entendemos que o relatório foi apresentado agora. Afinal, essa não é uma construção fácil.

Da mesma forma que o Deputado Arlindo fala da MP das companhias aéreas, eu também ouvi esta semana...

O SR. PRESIDENTE (Isnaldo Bulhões Jr. Bloco/MDB - AL) - Deputada Fernanda, peço a sua compreensão. Seja objetiva, porque estamos na sequência da discussão.

Pode continuar a sua observação.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, eu quero endossar, então, as palavras do Deputado Arlindo no sentido de propor que a discussão também fique para terça-feira. Já lhe digo que os Deputados do PSOL querem falar depois de ler o conjunto do texto.

Documento 16/137

100.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/08/2020- CD 18:48
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	VICENTINHO-PT -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, diante da epidemia de coronavírus. Pedido à Presidência de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.866, de 2020, sobre a manutenção da validade das cláusulas sociais das convenções coletivas, e de acordos coletivos e individuais de trabalho, dos profissionais dos serviços públicos e privados das atividades essenciais, durante a pandemia do novo coronavírus reconhecida pela Lei 13.979 de 2020.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu também sigo a mesma preocupação, a mesma linha adotada pelos meus pares neste momento, afinal de contas não podemos ter um projeto de lei com questões que... Parece que esperaram chegar a pandemia para resolverem os seus problemas de administração, de prejuízos e de benefícios, que eu chamo de benesses. Então, é importante que esse debate não se feche, não se encerre, continue, já que não dá para

parar agora, na segunda-feira.

Sr. Presidente, o nosso Líder Enio Verri fez hoje uma solicitação para colocar em urgência um projeto que é de minha autoria, mas tem o apoio de mais de 40 Deputados. Trata-se do Projeto nº 3.866, de 2020, que assegura que as cláusulas sociais sejam mantidas para todas as categorias consideradas essenciais neste momento, para que elas não percam os seus direitos, como querem fazer agora.

Entre outras categorias, estão, inclusive, Sr. Presidente, os trabalhadores motoristas e cobradores. Não se pode, num momento como este, retirar direitos de categorias tão importantes como a dos motoristas, já que os patrões têm tantos benefícios, como mostra o caso aqui colocado.

Já existe gente querendo mandar os cobradores embora, obrigando os motoristas a dirigirem e a cobrarem. É por isso que o meu Projeto de Lei nº 2.163, de 2003, assegura o direito de separação dessas funções, e há também o Projeto de Lei nº 3.956, de 2015, que assegura a regulamentação da profissão do cobrador.

O que eu peço? Na hora em que estiver em pauta esse projeto para proteger as cláusulas essenciais diante do coronavírus, é bom lembrar que infelizmente a famigerada reforma trabalhista acabou com a ultratividade. Por isso, neste momento, categorias sem nenhuma condição de lutar, como a dos motoristas, não podem perder direitos históricos conquistados ao longo das negociações.

Então, o nosso voto será favorável à matéria em pauta se forem resolvidos todos esses aspectos abordados. Senão, teremos também uma votação contrária. Eu sei que o setor vive um problema delicado. Eu sei que é preciso resolver isso, porque, afinal de contas, trata-se de um serviço público necessário e importante. Mas esta matéria não pode servir para criar benesses para grupos econômicos, deve servir para criar benefício, para que as instituições funcionem bem no atendimento ao povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 17/137

101.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 11/08/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 8/12/2020 -	MILTON VIEIRA-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários de votação do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, acerca da instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP.

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero pedir a todos os Líderes, quero pedir a esta Casa que votemos imediatamente o Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, que dispõe sobre o socorro aos motoristas de *vans* escolares municipais e intermunicipais. Esses motoristas têm vivido momentos muito difíceis por conta da pandemia, visto que não está havendo aulas em lugar nenhum do Brasil. Esses funcionários autônomos estão muito aflitos e necessitados.

Nós protocolamos uma emenda, já aprovada pelos Líderes, para que não ocorra busca e apreensão das *vans* dos motoristas que compraram o veículo e que não estão conseguindo pagá-lo, devido à paralisação das atividades. Então, peço que seja aprovada essa nossa emenda.

Era isso, Sr. Presidente.

Cumprimento a todos. Vamos em frente em mais um dia de trabalho.

Documento 18/137

103.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 18/08/2020-18:00
Publ.: DCD 8/19/2020 -	- DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero elogiar o Deputado Hildo Rocha pelo belíssimo trabalho para não perdermos este recurso, que é o saldo dos recursos que eram para ser repassados aos Estados

e aos Municípios.

Segundo, quero falar da grande preocupação hoje dos Prefeitos das médias e grandes cidades com a crise decorrente da pandemia do coronavírus. Em várias dessas cidades, foi decretado o *lockdown*, o que impediu a trafegabilidade da malha viária urbana, causando um problema financeiro real às empresas e aos serviços públicos, que, no entanto, podem ser significativamente melhorados com a aplicação destes recursos.

Diante disso, eu acho que não cabe à Casa se omitir ou, mais uma vez, adiar uma decisão que precisa ser tomada imediatamente, porque se trata de salários, de empresas e de empregos que nós não podemos desperdiçar, principalmente no atendimento direto à população, especialmente aos segmentos mais pobres, que mais usam o transporte coletivo, como ônibus, trem e metrô. Eu espero que todos invistam em melhorias a partir deste recurso.

Eu acredito que em bom momento foi pensado que o saldo destes recursos poderia ser aplicado no transporte coletivo. O Deputado Roberto Pessoa, atual Vice-Prefeito de Maracanaú, no Ceará, está desenhando um projeto de transporte gratuito principalmente para aqueles que ficaram desempregados por causa da pandemia irem em busca de emprego ou fazerem um curso de aperfeiçoamento, um curso de melhoria de qualificação e de capacitação, e, assim, terem uma nova oportunidade. Para isso, é necessário recurso.

Portanto, chega de demagogia! O recurso está aí para ser aplicado, não estoura o teto de gastos, não é um recurso novo. Na verdade, é um recurso que já foi deliberado em função do "orçamento de guerra". É apenas uma aplicação necessária e boa para a população, principalmente para a população mais carente, aquela que mais usa o transporte coletivo.

Diante disso, eu sou contra a retirada de pauta e a favor de que nós votemos o projeto de lei, inclusive acompanhando o Relator Hildo Rocha, que fez um belíssimo trabalho com relação a isso.

Nós somos contra a retirada de pauta.

Documento 19/137

103.2020	Sessão	Deliberativa	18/08/2020-18:04
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- VINICIUS POIT-NOVO -SP		
8/19/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Arnaldo Jardim, meu colega da bancada paulista, nós reconhecemos não só a importância deste projeto para o setor de transportes, mas também o quanto o setor de transportes está sofrendo com esta pandemia, na medida em que não pode parar de funcionar e, ao mesmo tempo, tem que limitar o número de passageiros. O fato é que o custo acaba ficando o mesmo e a receita, muito menor. Nós reconhecemos tudo isso.

No entanto, nós apresentamos este requerimento de retirada de pauta, visto que algumas contrapartidas que estavam previstas no projeto foram retiradas do relatório final. Cito uma delas: o Município não usar este recurso para pagar dívida.

Nós também tivemos acesso-relâmpago a um relatório quando esta matéria veio para o Plenário. O Deputado e Relator Hildo Rocha acatou algumas emendas, soltou um relatório no sistema, mas logo depois este relatório foi retirado. Eu mesmo, preocupado com as contrapartidas, procurei o Deputado no plenário para ter uma ideia do que vinha no relatório final. Neste período de pandemia, em que nós estamos vivendo um momento de recursos escassos, todo o recurso que nós pudermos disponibilizar tem que ser extremamente criterioso e temos que atentar bastante para o que vamos receber como contrapartida à disponibilização dos recursos.

Como houve, talvez, uma falha na comunicação, o relatório foi disponibilizado, depois não foi, nós não temos a segurança de que o relatório final vai manter as contrapartidas e de que nós vamos destinar o recurso com mais eficiência.

Portanto, meramente por este motivo, o NOVO encaminha a retirada de pauta e pede que os colegas façam o mesmo. Nós sabemos que esta matéria é importante, já foi discutida, mas aqui estamos nos valendo do direito regimental de pedir a retirada de pauta de uma matéria cujo relatório não foi extremamente discutido e disponibilizado a tempo, principalmente por causa das contrapartidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente e colegas Parlamentares.

Documento 20/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD 18:08
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	JERÔNIMO GOERGEN-PP -RS
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP - RS) - Sr. Presidente, senhores colegas, está demorando demais tomarmos uma medida que ajude a suportar as dificuldades que vem enfrentando o transporte urbano, assim como as vans escolares e tantos outros. Tudo isso nasceu de emendas que fiz a medidas provisórias lá atrás, ainda no início da pandemia.

No entanto, nós estamos diante de um quadro em que não conhecemos o texto, e eu temo, Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Jardim, que o Governo venha a gastar um valor de recursos sem resolver o problema do sistema como um todo, e tão pouco socorrendo o setor. Eu estava para encaminhar favoravelmente ao texto, mas ele é desconhecido, e eu recebi outra orientação do Líder. É melhor, sim, suspendermos por um momento, avaliarmos melhor e negociarmos melhor também esse projeto.

Voto, portanto, de acordo com a retirada de pauta.

Documento 21/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária 18/08/2020-18:08 - CD
Publ.: DCD - 8/19/2020	HILDO ROCHA-MDB -MA
-	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA QUESTÃO DE ORDEM DE QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Aguardo do encerramento da discussão para a apresentação da emenda

substitutiva oferecida pelo orador ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Como ainda não se encerrou a discussão, Sr. Presidente, o Regimento impede que eu coloque à disposição dos colegas Deputados e Deputadas a subemenda aglutinativa, ou seja, eu não posso dar parecer às emendas apresentadas porque, enquanto não se encerrar a discussão, podem ainda ser apresentadas emendas. Eu já tenho aqui o parecer, mas eu tenho que aguardar, pelo Regimento.

Então, essa história de dizer que não tem conhecimento do texto final não vale, porque todo mundo que conhece o Regimento sabe que, enquanto não se encerrar a discussão, eu não posso apresentar o meu parecer final. Temos que esperar acabar a discussão. Eu gostaria que acabasse a discussão, para poder disponibilizar a todos os colegas o parecer sobre as emendas apresentadas. Enquanto não se encerrar a discussão, eu não posso disponibilizar o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Jardim. CIDADANIA - SP) - A Mesa agradece a manifestação do Deputado Hildo Rocha, mas reivindica também o que foi dito pela Mesa: já há um parecer apresentado. Não há o parecer sobre as emendas, por conta de que a discussão não foi encerrada. Há um parecer originário, e o Relator nos apresentará o parecer final após o encerramento da discussão.

Neste instante, para que todos acompanhem, nós estamos orientando a votação do requerimento de retirada de pauta.

Falará agora pelo PSD o Deputado Darci de Matos.

Documento 22/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ALINE GURGEL-REPUBLICANOS -AP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros

- REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

A SRA. ALINE GURGEL (REPUBLICANOS - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta matéria é muito importante para o País. É necessário este debate para que o setor em questão receba medidas de incentivo, como todos os setores receberam. Isso é ser justo como este Plenário tem sido.

Por isso, orientamos "não" à retirada de pauta.

Documento 23/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	EVAIR VIEIRA DE MELO-PP -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeitando a posição do Deputado Hildo Rocha, dedicado aos temas e comprometido com os seus resultados, em função de o texto final ainda não ter sido apresentado e tornado público, a orientação do Governo vai ser a retirada de pauta, para evoluirmos e termos acesso ao texto principal.

O Governo orienta "sim" à retirada de pauta e faz um apelo aos partidos da base a fim de que nos acompanhem, dada a importância e a necessidade de termos o texto final para assumirmos as responsabilidades que ele vai estabelecer para o Governo.

Documento 24/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Discussão com o Relator Rubens Bueno da inclusão de empresas de sociedade de economia mista na emenda substitutiva oferecida ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos dialogando com o Relator, que tem sido extremamente atencioso às reivindicações, inclusive, do PSDB. Estamos um pouco preocupados, mas acreditamos que foram contempladas no relatório empresas de sociedades de economias mistas de cidades e Estados que administram diretamente o transporte coletivo, aí incluído o sobre trilhos. Elas precisam ser contempladas, porque administram, pagam os serviços diretamente. Apesar de ter havido uma diminuição enorme de passageiros, elas mantiveram a mesma estrutura, e, portanto, precisam de recursos.

É preciso que isso esteja no relatório, e estamos confiantes no diálogo que estamos mantendo com o Relator para darmos sequência ao projeto. Nós não temos objeção, desde que isso esteja garantido no processo, inclusive, antes de terminar a discussão, para que possamos apresentar algum destaque, alguma emenda, se for o caso.

No momento, Sr. Presidente, já que o Relator está se manifestando favoravelmente ao pleito de contemplar as sociedades de economias mistas proporcionalmente ao número de passageiros, não temos objeção a debater, discutir e votar o projeto.

Documento 25/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-18/08/2020-
	CD	18:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	HUGO LEAL-PSD -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. HUGO LEAL (Bloco/PSD - RJ. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, é só para fazer a justificativa baseada no que manifestou o Deputado Hildo Rocha.

O PL 6.229, que é o próximo projeto, sofre da mesma situação. É necessário dar o parecer nas emendas apresentadas. Enquanto não encerrar o prazo da discussão, as emendas poderão ser aglutinadas. Então, o texto poderá ser mudado. O ideal é fazermos o enfrentamento, ele possa apresentar o texto. Encerra-se a discussão e, se for o caso, apresente destaque às emendas desse projeto.

Acho que essa é uma lógica que creio V.Exa. também segue.

O PSD vota "não" à retirada de pauta.

Documento 26/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "não" exatamente pelo motivo de superarmos esse impasse.

Se jogarmos a discussão para amanhã, vamos ter o mesmo problema. O Deputado Hildo Rocha não vai apresentar o relatório, porque tem que encerrar a discussão, e teremos que adiá-la de novo, eternamente, a não ser que - aí, quero ter um diálogo muito franco com o Governo - o Governo não queira ajudar o setor, não queira ter a postura que teve com os bancos, não queira ter a postura que teve, por exemplo, com as empresas aéreas, porque atinge outros setores da economia. Quando que é para atingir um setor que quem depende dele é pobre, é trabalhador, parece que o Governo não quer dar a devida resposta!. É muito estranho o Governo dizer que quer adiar essa discussão. Vamos ser transparentes aqui, porque a precarização do sistema de transporte coletivo no País quem vai pagar o pato é o trabalhador que depende desse transporte.

Por isso, orientamos "não". Queremos, sim, ver o relatório neste momento.

Documento 27/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	GUSTAVO FRUET-PDT -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentar V.Exa. - fico muito feliz em vê-lo na Presidência dos trabalhos da Câmara dos Deputados - e o nosso Relator Hildo Rocha.

A pandemia expôs definitivamente a insustentabilidade econômica de um sistema, cuja crise vem se agravando, e agora é desnudada. Neste momento é fundamental pensarmos também na segurança dos usuários, pois é um dos setores com maior potencial de contaminação, principalmente na retomada e nas aglomerações, tanto nos ônibus quanto nos terminais e no sistema de transporte coletivo.

O último relatório apresentado avança na garantia de transparência, de auditoria, estabelece contrapartidas necessárias no repasse de recurso de um modelo de gestão que precisa ser discutido. Essa é uma oportunidade. Esperamos nos destaques e no debate poder aprofundar o tema.

Portanto, o PDT vota "não".

Documento 28/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente Arnaldo Jardim, é uma alegria vê-lo presidindo os trabalhos desta Casa, inclusive pela sua história.

Vou seguir o voto do Líder Evair Vieira de Melo, até porque tenho certeza de que ele está muito atento a esse tema, sem tirar a defesa contundente e meritória feita pelo Deputado Hildo Rocha, que é a necessidade de apoiar esse setor de transportes nas regiões metropolitanas.

O Solidariedade acompanha o Deputado Evair Vieira de Melo e orienta o voto "sim".

Documento 29/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD 18:20
Publ.: DCD - 8/19/2020 - JOSÉ NELTO-PODE -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome da Liderança, do nosso Líder Léo Moraes, orientamos "sim", pela retirada de pauta. Um dia a mais, 2 dias a menos não vai mudar nada no relatório que possa ser alterado pelo Relator desta matéria.

Portanto, entendo que é melhor buscarmos o bom senso. Como já tivemos grandes embates e saímos fortalecidos desta Casa, tal qual ocorreu no caso da Previdência e do FUNDEB, para o setor de transporte coletivo, tanto das empresas privadas quanto de economia mista, já lembradas aqui pelo Deputado Samuel, por ter tido perda de

todos os lados, sofrimento também por parte dos trabalhadores, é preciso construir um texto que realmente venha atender o setor de transporte no nosso País.

Por isso, nós do Podemos encaminhamos o voto "sim".

Documento 30/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está uma confusão aqui.

O próprio Governo está orientando pela retirada de pauta. A justificativa regimental utilizada pelo Deputado Hildo Rocha é regimentalmente válida, mas todo mundo sabe que a prática da Casa é a apresentação do parecer para uma análise prévia dos seus pares. Eu mesmo, que sou Relator da Lei Geral de Licenciamento Ambiental, apresentei no ano passado quatro pareceres diferentes justamente para promover a negociação e o consenso e, na hora da votação, não haver este tipo de confusão.

Portanto, o Democratas orienta "sim" à retirada de pauta.

Documento 31/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de

Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros
- REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro, quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos, neste momento, na Câmara dos Deputados. V.Exa. preside com maestria esta Casa.

Mas quero lembrar, Sr. Presidente, que este projeto se deu por uma discussão que passava da meia-noite nesta Casa, que estava numa medida provisória, num único artigo, para distribuir 4 bilhões de reais para o setor de transportes. Nada contra o setor de transportes. Do contrário, precisamos ajudar o setor de transportes, já ajudamos o setor da aviação, é justo ajudar o setor de transportes, mas temos muita coisa a avançar neste projeto e a ser discutido.

Eu, por exemplo, tenho uma emenda que gostaria de ter certeza que ela foi colocada no relatório do Deputado Hildo Rocha. O Deputado Hildo se mostrou bastante acessível para fazer essa discussão. Discuti por diversas vezes esse tema com ele. Tenho certeza de que ele vai apresentar um brilhante relatório, mas seria muito importante que ele o tivesse apresentado para que todos tivessem tido conhecimento dele antes de votarmos esta matéria tão importante. São 4 bilhões de reais que o Governo Federal vai injetar nos transportes públicos.

Por isso, estamos acompanhando a maioria dos partidos e apresentando o voto "sim" pela retirada de pauta do projeto, até que seja apresentado o relatório do Deputado Hildo Rocha.

Documento 32/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD 18:24
Publ.: DCD - 8/19/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL reconhece que houve significativos

avanços no relatório apresentado, principalmente no que diz respeito à proibição do aumento da tarifa. Ele engloba os transportes sobre trilhos e de empresas públicas, o que era uma reivindicação inclusive do Sindicato dos Metroviários de São Paulo.

Mas, para nós, ainda há uma questão fundamental. O relatório precisaria avançar no que diz respeito aos trabalhadores dos transportes. Da forma como está implementado, há possibilidade de demissão em massa até a publicação desse projeto. E isso não conseguimos votar. Além disso, seria necessário garantir que esse orçamento também fosse disponível para se reaverem os passivos trabalhistas pendentes também nas empresas municipais.

Portanto, o PSOL orienta "sim".

Documento 33/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD 18:24
Publ.: DCD - 8/19/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apesar dessa fotografia momentânea de uma ilusão de que teria sido o Sr. Bolsonaro que deu o auxílio emergencial ao nosso povo mais pobre, nós do PCdoB temos clareza de que foi este Congresso Nacional, que em debate suprapartidário, adotou as medidas de socorro e de combate à COVID-19.

Neste momento, a atuação sobre desoneração de folha, sobre socorro a determinados segmentos empresariais tem contado com o nosso voto, porque entendemos que é necessário garantir esse suporte.

Então, queremos que a discussão aconteça. Somos contra a retirada de pauta. Infelizmente, estamos vendo o Governo querendo dar mais dinheiro à defesa do que à educação. Temos que socorrer os setores sociais para que eles deem a contrapartida em higienização, adaptação para o enfrentamento à pandemia, porque o vírus continua aí. Não é

uma gripezinha. E eu me solidarizo com as mais de 108 mil famílias que perderam entes queridos.

Somos contra a retirada de pauta. Queremos discutir o socorro a esse segmento estratégico, e os Prefeitos aguardam essas soluções.

Documento 34/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 8/19/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, grande Presidente Arnaldo Jardim. O Deputado Vinicius Poit já bem argumentou, quando fez a defesa do requerimento.

Acho que estamos falando de dois pontos. O primeiro é o mérito, que tem de ser muito bem tratado, porque é um setor que, sem dúvida nenhuma, precisa de algum tipo de ajuda, como vários setores, principalmente os que estão sofrendo ainda mais com a pandemia. Mas, dependendo do texto, pode ser uma ajudar correta, precisa, na dose certa ou pode ser uma ajuda que, na verdade, faça com que o pagador de imposto, a sociedade dê dinheiro não para resolver o problema, mas botá-lo no bolso de empresários. E isso não queremos.

O segundo é a questão do procedimento. Como foi muito bem dito pelo Deputado Kim, por mais que regimentalmente o Deputado Hildo Rocha tenha razão, houve um acordo de procedimento - tudo aquilo que tratamos aqui - e podemos ter o texto com um prazo adequado, para saber o que vamos votar e podermos avançar.

Portanto, por esses dois motivos, o NOVO orienta o voto "sim" a este requerimento de retirada de pauta.

Documento 35/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-
----------	--

CD 18:28
Publ.: DCD - 8/19/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, parece-me que aí há um problema político, e não de conhecimento ou não o texto. Parece que a questão aqui é mais profunda. Se fosse para facilitar banco, se fosse para passar recurso do BB para o Banco Pactual, talvez o Governo estivesse bem ágil, não retirasse de pauta. O problema aí me parece outro. Então é mais profundo.

Nós vamos encaminhar pela liberação em face da posição do PSOL, mas a maioria dos partidos da Minoria é contra a retirada de pauta. Inclusive, as preocupações apresentadas pelo PSOL não são as preocupações do Governo, que é o problema da demissão de trabalhadores e dos direitos dos trabalhadores.

Então, neste momento vou ter que liberar a bancada, em respeito à posição do PSOL. Mas quero expressar que a maioria dos partidos da Minoria e eu particularmente seremos pela retirada de pauta, para avançarmos no debate em apoio ao transporte coletivo, do qual dependem a maioria dos trabalhadores brasileiros.

Documento 36/137

103.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-
CD 18:36
Publ.: DCD - 8/19/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, deixo claro que, além do que foi dito a V.Exa. - o Líder Ricardo também veio falar comigo -, o que aconteceu até aqui com relação a este tema foi a tentativa, via medida provisória, de apresentação de um texto até muito pior do que este que está sendo discutido agora, um texto que foi melhorado - reconheço o aperfeiçoamento feito. Mas ainda não sabemos qual é o texto final.

Então, nós aceitamos a proposta de retirada do requerimento de retirada de pauta, com o compromisso assumido aqui pelo Deputado Líder Ricardo Barros de que a matéria não será votada nesta semana. Além disso, há o compromisso de que não vamos ter surpresas no texto na próxima vez que ele vier para ser votado. Aí, vamos para o mérito.

Não me comprometo com o mérito, porque, como eu disse, o mérito depende muito do texto. Este tema é muito delicado. Nós estamos falando de um tema muito espinhoso. Então, não me comprometo com o mérito, mas retiro o requerimento, a partir do compromisso de que a matéria não será votada hoje. Nesta semana, será feita só a leitura do relatório.

Documento 37/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 18/08/2020-
	CD	18:40
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente. Quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos.

Quero também dizer algumas coisas sobre esta matéria, Presidente. Nós temos que ter um debate muito transparente, com todos os argumentos e artigos colocados sobre a mesa. É corretíssima a posição de liberar recursos para proteger este setor tão importante e vital para a economia brasileira, para a vida das pessoas, que é o do transporte coletivo de passageiros, um setor que está sofrendo muito

com a pandemia.

Mas o critério para que este recurso chegue às empresas tem que ser um critério universal, Presidente. A mim não agrada essa ideia de que o recurso seja enviado para os Municípios para que eles o utilizem como quiserem. Nós temos que ter critérios, temos que ter um programa nacional de apoio e proteção a essas empresas de transporte coletivo urbano, no qual as empresas tenham que se inscrever para ter sua solução analisada e os recursos liberados com base, por exemplo, em um critério como o do número de passageiros que elas transportaram durante o ano anterior ao início da pandemia, porque isso dá uma dimensão do tipo e do tamanho daquela empresa e de quanto ela deve receber de aporte de recursos.

Segundo, não se pode fazer uma linha de corte para as cidades acima de 200 mil habitantes. Qual é a racionalidade de dizer que uma empresa de transporte coletivo urbano que está numa cidade com 180 mil, 170 mil, 150 mil habitantes, enfim, com menos de 200 mil habitantes, não teria enfrentado problemas durante a pandemia? É totalmente irracional este ponto de corte de 200 mil habitantes.

Por fim, Presidente, não estavam incluídas no projeto inicial empresas de transporte sobre trilhos, como metrô, e empresas públicas de transporte de cidades que têm este tipo de empresa. As dificuldades econômicas que as empresas, seja privadas, seja de economia mista, seja públicas, estão enfrentando são as mesmas.

Então, eu sou favorável ao projeto. Estava inscrito como contrário exatamente para contestar estas variáveis. Entendo que o Deputado Hildo, que é o Relator, tem que nos dizer como ele vai resolver isto, qual é o critério de acesso a este recurso. Alguém que é amigo do rei pode ter mais recursos do que alguém que não é amigo do rei? Nós estamos falando aqui de 4 bilhões de reais para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de transporte do País inteiro.

Nós temos que ter, Presidente - concluo com isto -, critérios republicanos claros em relação a como as empresas aderem a este programa, qual é a condição que será analisada e como se define o tamanho do recurso que cada empresa vai receber.

Documento 38/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO



Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus. Apoio à greve dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Apresentação de requerimento de criação, pela Casa, de Comissão Externa para acompanhamento do movimento grevista dos Correios.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, nós não somos contrários ao projeto. Acho que é importante que nós tenhamos um socorro a um segmento que transporta trabalhadores e trabalhadoras, que transporta a população de baixa renda. Seria uma contradição imensa desta Casa apoiar um auxílio para o setor aéreo e deixar ao relento o setor de transportes coletivos.

Mas é óbvio que nós temos de melhorar o projeto. O corte de 200 mil habitantes é um corte que não atende à maioria esmagadora dos Municípios. A discussão da região administrativa, por exemplo, tem que ser adaptada - inclusive, fiz uma emenda para isso - para regiões que sejam administrativas ou metropolitanas de fato, mas não de direito, como é o Entorno do Distrito Federal, que não é uma região metropolitana de direito, mas é uma região metropolitana de fato.

Além disso, é preciso que haja critérios iguais para o socorro às empresas públicas e para o socorro às empresas privadas. E não há lógica em priorizar que as empresas, ao receberem esses recursos, possam aumentar o seu próprio patrimônio. Há que se priorizar que elas possam fornecer a gratuidade para os segmentos historicamente violados ou com uma situação de vulnerabilidade social mais intensa. É preciso discutir a mobilidade urbana, porque ela não pode servir apenas para explorar ou para oprimir. Ela tem que estar dentro de um direito fundamental, que é o direito de ir e vir.

Por isso, é preciso fazer ajustes no projeto. *(Falha na transmissão)* não tem sentido vender por 10% do valor uma carteira do Banco do Brasil para o BTG Pactual, de onde veio o Guedes e para onde foi o Mansueto, e ao mesmo tempo negar um apoio a esse segmento que atende à classe trabalhadora.

Aproveito este momento também para me solidarizar, de forma muito profunda, com o movimento que fazem os trabalhadores e as trabalhadoras dos Correios. É um movimento em defesa dos seus direitos. Nós nunca tivemos, na história desta categoria, tanto acinte em um processo negocial em que se negocia a data-base, em que se busca retirar tantos direitos, quebrando trabalhadores e trabalhadoras que têm uma história de luta neste País, uma história de conduzir o Brasil no ombro, como conduzem os carteiros e as cartieras, e, ao

mesmo tempo, fazer com que tenhamos uma empresa que dá lucro, uma empresa que disputa mercado, cujo lucro vem de onde ela disputa mercado, e não de um segmento monopolizado, e que atende a uma demanda constitucional de universalizar neste País o serviço postal. Inclusive, apresentei um requerimento para que nós construamos uma Comissão Externa para acompanhar esta luta dos trabalhadores e das trabalhadoras dos Correios, que têm a minha mais profunda solidariedade.

Documento 39/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 18/08/2020-
	CD	18:44
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, senhoras e senhores, há muitos pontos que nós precisamos levar em consideração. O primeiro é que a ideia de uma ajuda ao sistema de transporte nas cidades pode ser importante, mas precisamos lembrar que o debate sobre o transporte público é um debate do direito das cidades.

As cidades são muito desiguais. Falo do Rio de Janeiro. Um morador de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, área dominada pelas milícias, que a família presidencial conhece bem, leva até 3 horas para conseguir chegar ao centro da cidade. As grandes cidades têm nos seus modelos de transporte uma série de máfias organizadas.

Então, quando o Congresso se debruça sobre a ajuda à questão da mobilidade urbana, das empresas, primeiro, não trata só de ônibus, mas de diversos modais. Precisamos olhar para os trens, precisamos olhar para outros modelos de transporte. Em algumas cidades, temos barcas - como é o caso do Rio de Janeiro - ou trens, não somente ônibus.

Não são poucos os casos em que a questão das empresas de transporte se transforma em caso de polícia. É assim no Rio de Janeiro. Entre os últimos Governadores do Rio de Janeiro, quase todos foram presos, boa vontade por envolvimento em esquemas de

corrupção com donos de empresas de ônibus.

Se vamos fazer uma política de ajuda pensando na mobilidade urbana, pensando nesse setor importante e estratégico das cidades, da vida urbana, nós temos que garantir que os preços das passagens não aumentem, nós temos que garantir que haja transparência nas informações das empresas. Isso é uma caixa-preta. Por que nós não sabemos a razão do valor das passagens? Temos que ter licitações claras, transparentes. Então, a ajuda é bem-vinda, mas há pré-requisitos, principalmente no que diz respeito aos rodoviários, aos profissionais. Nós vimos aí os cobradores de ônibus desaparecerem, numa brutal exploração dos motoristas.

Portanto, se essa ajuda for pensada e votada, ela tem que ser feita à luz de uma transparência muito grande, da garantia do emprego, da garantia do direito a um transporte mais barato para a população, com qualidade. Senão, a ideia de uma crise econômica será só para um setor da sociedade. Por que nós vamos ajudar empresários de determinado modal, que no caso é o ônibus, se isso não traz benefício para o conjunto da sociedade? Esta não é uma crise dos empresários de ônibus, é uma crise do conjunto da sociedade.

Então, que nós garantamos transporte com qualidade, com transparência, com um preço razoável, e garantamos, fundamentalmente, o emprego de quem faz com que as pessoas possam se deslocar.

Essa é a posição do PSOL, Presidente.

Documento 40/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-18/08/2020-
	CD	18:48
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus. Prática do crime de infanticídio na interrupção da gravidez da menor de 10 anos, estuprada desde os 6 anos de idade, no Estado do Espírito Santo. Posicionamento da oradora, dos cristãos e da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves, a favor da vida.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa noite. Obrigada pela palavra, nobre Presidente.

Em relação a este assunto, voto de acordo com o Governo.

Presidente, eu quero falar de uma coisa importante que aconteceu neste fim de semana no meu Estado, o Espírito Santo, que foi o caso da menina de 10 anos que foi submetida a um parto prematuro no Recife. Eu quero dizer que, hoje, mais cedo, eu vi uma Deputada da Esquerda que se diz evangélica defendendo o ocorrido.

Pois bem, a menina saiu do interior do Estado do Espírito Santo e foi para o Hospital das Clínicas, em Vitória, que é um hospital extremamente capacitado, não só com UTI para adulto mas também com UTI infantil e UTI neonatal. Então, essa criança, se nascesse nesse hospital, teria todas as condições de ser cuidada. E a mãe, a menina de 10 anos, também teria todas as condições. Assim, em primeiro lugar, é mentira que a criança tenha sido transferida para o Recife porque o Hospital das Clínicas de Vitória não tinha condições de assumir esse procedimento.

Em segundo lugar, isso não foi aborto, foi um parto prematuro. Eu tive acesso ao laudo do médico. Essa criança tinha 23 semanas de gestação. Essa criança tinha mais de 500 gramas. Isso significa o quê? Que essa criança nasceu viva, chorando. A maioria nasce viva, chorando. Então, eles cometeram o quê? Um crime, um infanticídio! Tudo bem, a menina de 10 anos sofreu todos esses abusos dos 6 aos 10 anos. Mas o que eles queriam é que se esperasse mais um pouco para retirar esse neném, de modo que esse neném tivesse condições de sobreviver e depois fosse para doação.

A contração uterina da criança de 10 anos submetida a esse procedimento foi estimulada com uma medicação chamada misoprostol. Qual é a complicação dessa medicação? Ruptura uterina. Se a paciente tivesse ruptura uterina, ela correria risco de vida. Ela poderia ter outras complicações que fizessem com que ela nunca mais pudesse gerar um filho. Eu li o laudo do médico, o Dr. Ubiratan Loureiro Júnior. Ele contraindicou em absoluto esse procedimento que fizeram no Recife, com todos esses riscos que essa criança de 10 anos sofreu. Além do mais, cometeram um crime, o assassinato de um bebê de 23 semanas. É um absurdo o que fizeram!

Para terminar, quero deixar o meu protesto e defender a Ministra Damares: ela é a favor da vida, assim como nós cristãos - eu sou evangélica - somos a favor da vida, e não da morte.

103.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-
CD 18:52

Publ.: DCD - 8/19/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Importância do debate das consequências da epidemia de coronavírus sobre a economia brasileira. Situação falimentar das médias, pequenas e microempresas no País. Aprovação, pelo Congresso Nacional, de propostas de concessão de auxílios emergenciais para as camadas menos favorecidas, diante da Covid-19. Contradição entre os índices de superávit registrados no Estado do Pará, e o recebimento de auxílio emergencial por 62% da sua população. Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Obrigado, Presidente.

Eu creio que, no momento em que se tentou aprovar a proposta incluída como art. 3º na medida provisória, foi correto que o PSOL e o Partido Novo advertissem que esse não era o melhor caminho. Nós temos que enfrentar de forma muito séria o debate sobre a economia, as consequências da pandemia na economia. Nós sabemos que há grupos oligopolistas que estão enriquecendo, concentrando mais riqueza durante a pandemia, como foi mostrado recentemente pela Oxfam. Nós sabemos que os mais ricos do País estão ainda mais ricos por conta exatamente da doença, da miséria, da morte. Então, eles aplaudem o momento da pandemia. Mas há mesmo grandes empresas que não estão tendo tantos lucros. E as médias, pequenas e microempresas estão falimentares, em grande medida, porque não têm massa de capital para assegurar o pagamento das despesas, dos custos empresariais, inclusive dos salários.

Isso tem gerado desemprego e ampliado a miséria, daí a importância das decisões do nosso Congresso no sentido de garantir auxílios emergenciais de modo a proteger aqueles das camadas mais pobres que estão desempregados ou que vivem na chamada economia informal, como diaristas e outros segmentos.

O Deputado Hildo Rocha hoje é Relator de um projeto que, de forma separada e exclusiva, debate a necessidade de evitar a falência de empresas da área de transporte urbano. Nós sabemos que esse é um problema que está ocorrendo e que pode se agravar. Acontece que, na avaliação do PSOL, não se avançou tanto nas contrapartidas como se poderia avançar. Como aqui não estamos tratando de créditos, mas,

sim, de recursos públicos transferidos sem retorno ao Erário e, portanto, a fundo perdido, julgamos que teremos que debater contrapartidas sociais. Não há nenhum sentido em que o Estado brasileiro, num país tão pobre...

No Estado do Pará, 62% da população economicamente ativa tiveram acesso ao auxílio emergencial. Isso é uma tristeza para nós. Por quê? Porque nós somos um grande exportador de minério, de madeira. Temos o segundo maior rebanho bovino e o primeiro maior rebanho bubalino. E de que adianta? Hoje, superamos a Bahia na exportação de cacau. Então, quem gosta de chocolate e fala em chocolate suíço, francês ou alemão, saiba que a fonte é o Brasil, particularmente a Amazônia. Mas de que adiantam esses índices de superávit se isso só serve para produzir riquezas para uns poucos ricos, enquanto a miséria aumenta no nosso Estado, a ponto de mais de 60% precisarem de auxílio emergencial? Não é admissível.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Jardim. CIDADANIA - SP) - Muito obrigado, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Quanto tempo eu tenho, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Jardim. CIDADANIA - SP) - Seu tempo acabou, Deputado. Agradeço muito.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Então, quero agradecer e dizer que, por esses motivos, encaminhamos contrariamente, mesmo reconhecendo que houve avanços importantes no relatório.

Obrigado.

Documento 42/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Retomada pela Casa do debate a respeito de patentes, tendo em vista à produção de vacinas contra a Covid-19. Discussão do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro, é evidente que fizemos esse arranjo de debatermos antes do conhecimento da peça final, do relatório. Mas, obviamente, o que está posto sobre a mesa são as escolhas. Aliás, é isso que marca a natureza, a característica de qualquer governo. E a Liderança da Maioria está fazendo neste momento escolhas que me parece que vão um pouco na contramão desta realidade de pandemia, de insegurança para a nossa gente, de retorno à atividade nas cidades, que pode gerar a necessidade de outras reclusões, como está acontecendo na Europa neste momento.

O novo coronavírus é um vírus novo. Não há vacina contra ele. Há uma corrida, inclusive comercial, por uma vacina. Deputado Arnaldo, possivelmente teremos que trazer novamente à baila um debate muito qualificado sobre patentes no Brasil. Vivemos isso em relação ao vírus HIV há muitos anos e possivelmente teremos que voltar a tratar desse assunto, porque teremos que vacinar 210 milhões de brasileiros e brasileiras.

O que está posto hoje é a discussão do socorro emergencial. Ora, os empresários do transporte são ricos, muito influentes nas cidades, especialmente nas capitais. Há sempre uma guerra muito grande sobre a natureza da tarifa, sobre subsídio no Brasil. Mas, neste exato momento, sabemos que é necessário o alcance da mão do Estado para que haja adaptações que garantam segurança à população: contratação de equipes para higienização, instalação de placas de acrílico, garantia de mais ônibus para viabilizar o distanciamento social, que, por sinal, não está acontecendo nos aviões. Nós estamos vendo conexões gigantes: 5 horas para ir de Salvador a Brasília. Por que eu não estou aí? Estou em perfeito estado de saúde. Mas passar 5 horas num avião de Salvador a Brasília, trecho que normalmente levo 1 hora e 45 minutos para percorrer, é um absurdo. E os aviões estão cheios!

Esta é uma discussão necessária, é uma decisão necessária, que eu não sei por que está sendo adiada - talvez seja por causa das escolhas: a escolha pelos bancos, a escolha por não taxar o capital na reforma tributária, por não taxar as grandes fortunas, essas escolhas que infelicitam o nosso povo. É preciso que o povo entenda que essas escolhas são contra a sua própria vida.

Então, este é um debate necessário. E eu espero que votemos logo, a favor da matéria, ressalvados os destaques, porque temos muitos no quesito contrapartidas sociais.

103.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-
CD 19:12

Publ.: DCD - 8/19/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 63, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente Arnaldo Jardim, colegas Deputados, colegas Deputadas, ouvimos várias autoridades.

Ouvimos especialistas na área de transporte público urbano. Ouvimos vários colegas Deputados e Deputadas, vários Líderes. Ouvimos representantes dos Governadores, dos Prefeitos e do Governo Federal.

Ao elaborar, Sr. Presidente, este relatório, eu trabalhei no sentido de ajudar o usuário do transporte público. Foi nele que eu me inspirei para fazer o relatório e o substitutivo.

"Parecer às Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020.

(Apensados os PLs nºs 3.774/20, 3.909/20 e 3.919/20)

I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 63 emendas de Plenário.

A Emenda nº 1, do Deputado Domingos Sávio, tenciona reduzir de 300 mil para 200 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 2, do Deputado Acácio Favacho, tenciona reduzir de 300 mil para 130 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 3, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, tenciona reduzir de 300 mil para 250 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 4, do Deputado Otto Alencar Filho, busca proibir o

aumento de tarifas por empresas beneficiadas com os recursos do socorro financeiro, até o encerramento do prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

As Emendas nºs 5 a 15, 19 e 51 a 54 são de autoria do Deputado Enio Verri. A Emenda nº 5 busca suprimir o inciso V do § 1º do art. 1º do substitutivo, que trata sobre a vedação as novas gratuidades, sem a devida contrapartida.

A Emenda nº 6 busca incluir inciso no art. 2º do substitutivo, de forma a estabelecer que os contratos revisados tenham cláusula que garanta a manutenção do quantitativo de empregados por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A Emenda nº 7 busca incluir inciso no § 1º do art. 1º do substitutivo, para garantir que o Termo de Adesão contenha o compromisso dos entes beneficiados quanto ao nível de serviço do transporte público coletivo necessário para atendimento dos parâmetros sanitários vigentes.

A Emenda nº 8 tenciona modificar o inciso VI do art. 2º do substitutivo, para inclui a expressão '*transparência ativa de dados*' de bilhetagem.

A Emenda nº 9 busca incluir inciso no § 1º do art. 1º do substitutivo, para garantir que o Termo de Adesão contenha o compromisso dos entes beneficiados em adotar instrumentos de priorização do transporte não motorizado em relação ao transporte motorizado.

A Emenda nº 10 busca suprimir o § 2º do art. 1º do substitutivo, para retirar a vedação da aplicação dos recursos em empresas públicas ou sociedades de economia mista.

A Emenda nº 11 pretende alterar o art. 3º do substitutivo, para estabelecer que a aquisição antecipada de bilhetes de passagens deve ser de bilhetes sem prazo de validade a serem distribuídos preferencialmente à população de baixa renda e aos desempregados.

A Emenda nº 12 tenciona suprimir o art. 9º do substitutivo, o qual autoriza a implantação de programa de quitação de dívidas tributárias e previdenciárias por meio de passagens sociais.

A Emenda nº 13 busca suprimir o inciso III do § 1º do art. 1º do substitutivo, o qual determina que os entes que receberem recursos da União devem estar adimplentes com os operadores do serviço de transporte público.

A Emenda nº 14 busca suprimir o inciso I do art. 2º e o inciso III do art.

3º do substitutivo, os quais determinam, respectivamente, que a revisão dos contratos de prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros deve contemplar o reequilíbrio dos contratos e que os recursos transferidos pela União possam ser usados para o pagamento direto de valores com esse fim.

A Emenda nº 15 propõe a supressão do inciso I do art. 2º, já proposta na Emenda nº 14, além de atribuir nova redação ao art. 3º, assim como a Emenda nº 11.

As Emendas de nºs 16 a 18, 20 a 22, 46 a 48 e 50 são de autoria do Deputado Gustavo Fruet. A Emenda nº 16 tem objetivo idêntico ao da Emenda nº 9.

A Emenda nº 17, assim como a Emenda nº 11, trata da aquisição antecipada de bilhetes de passagens, os quais devem ser preferencialmente destinados aos beneficiários dos programas sociais do Governo Federal existentes ou que venham a ser criados durante o estado de calamidade pública.

A Emenda nº 18 tenciona alterar dispositivos dos arts. 1º, 2º e 4º do substitutivo, com objetivo de retirar a exigência genérica de que as cidades beneficiadas tenham a obrigação de revisar e ampliar seus contratos de transporte coletivo.

A Emenda nº 19 busca acrescer ao *caput* do art. 1º do substitutivo os serviços de transporte público alternativo intermunicipal de passageiros que sejam regulamentados.

A Emenda nº 20 tem o mesmo objetivo da Emenda nº 8.

A Emenda nº 21 tem o mesmo objetivo da Emenda nº 5.

A Emenda nº 22, similar à Emenda nº 7, tem por objetivo definir diretriz de qualidade e nível de serviço do transporte para evitar excesso de lotação nos veículos, diante dos parâmetros sanitários vigentes.

A Emenda nº 23, cujo autor é o Deputado Elias Vaz, assim como a Emenda nº 1, tenciona reduzir de 300 mil para 200 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal. Além disso, altera os critérios de distribuição de recursos entre Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece que as regiões metropolitanas elegíveis deverão ter pelo menos uma cidade com mais de 200 mil habitantes ou sede de capital estadual.

As Emendas de nºs 24 a 26 e 30 são de autoria da Deputada Perpétua Almeida. A Emenda nº 24 tem o mesmo objetivo das Emendas de nºs 5

e 21.

A Emenda nº 25 busca alterar os arts. 2º e 3º do substitutivo para vedar a dilatação de prazos dos contratos, incluir dispositivos de transparência, inclusive o previsto nas Emendas nºs 8 e 20, bem como inclui o conteúdo das Emendas nºs 7 e 22.

A Emenda nº 26 é idêntica à Emenda nº 24.

As Emendas de nºs 27 a 29, 37, 38, 62 e 63 são de autoria do Deputado Carlos Sampaio. A Emenda nº 27 busca alterar o § 2º do art. 1º do substitutivo, para vedar a aplicação dos recursos apenas em empresas públicas, ou seja, permite em empresas de economia mista.

A Emenda nº 28 busca incluir inciso no art. 2º do substitutivo, com objetivo de proibir a demissão sem justa causa e exigir das empresas beneficiadas a manutenção de número de empregados igual ou superior aos registrados na data de publicação da Lei.

A Emenda nº 29, assim como a Emenda nº 14, busca suprimir o inciso I do art. 2º do substitutivo.

A Emenda nº 30 tem o mesmo objetivo da Emenda nº 17, com o acréscimo de que os bilhetes de passagens deverão ser distribuídos aos beneficiários, pelo titular do serviço de transporte público, sem qualquer custo adicional, na forma de regulamento.

A Emenda nº 31, cujo autor é o Deputado Ricardo Guidi, assim como as Emendas nºs 1 e 23, tem por objetivo diminuir de 300 mil para 200 mil habitantes a população mínima dos Municípios que poderão receber auxílio financeiro da União para garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros.

A Emenda nº 32, do Deputado Expedito Netto, busca alterar o § 4º do art. 1º do PL 3.364/20 - e não do substitutivo -, para estabelecer que os benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Emergência proposto no projeto aplicam-se enquanto perdurar o estado de calamidade pública, podendo ser prorrogados por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da COVID-19, definida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A Emenda nº 33, do Deputado Juscelino Filho, assim como a Emenda nº 3, tenciona reduzir de 300 mil para 250 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 34, do Deputado Luizão Goulart, busca incluir § 3º ao art.

1º do substitutivo, proibindo onerar as tarifas dos usuários pagantes pelos custos do não repasse da contraprestação do titular do serviço público pelas gratuidades determinadas ao operador de transporte público coletivo.

A Emenda nº 35, da Deputada Fernanda Melchionna, busca estabelecer que os mecanismos de transparência dispostos no inciso II do art. 2º do substitutivo somente serão considerados devidamente efetivados após a implementação de diversas alterações propostas para a Lei de Mobilidade Urbana.

A Emenda nº 36, também da Deputada Fernanda Melchionna, busca condicionar o recebimento de recursos à proibição de demissão sem justa causa, à manutenção do número de empregados registrados na data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e à inexistência de remunerações em atraso, inclusive dos benefícios contratuais previstos.

A Emenda nº 37 busca determinar que durante a vigência do estado de calamidade reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as empresas beneficiadas ficam proibidas de demitir sem justa causa.

A Emenda nº 38 é idêntica à Emenda nº 37.

As Emendas nºs 39, 41, 42 e 61 são de autoria do Deputado Felipe Rigoni.

A Emenda nº 39 busca acrescentar inciso ao art. 3º do substitutivo, para incluir como destinação prioritária dos recursos o pagamento de salários e encargos trabalhistas, inclusive obrigações eventualmente em atraso, referentes aos trabalhadores das empresas beneficiadas.

A Emenda nº 40, do Deputado Daniel Freitas, tenciona reduzir de 300 mil para 150 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 41 buscar alterar o parágrafo único do art. 3º do substitutivo, para determinar que veículos novos adquiridos com os recursos repassados deverão ser movidos por motor elétrico ou híbrido.

A Emenda nº 42 busca acrescentar ao art. 2º do substitutivo dispositivos que estabeleçam: 1) a manutenção, pelo período que durar o estado de calamidade pública, do quantitativo de empregados das empresas beneficiadas; 2) a impossibilidade de prorrogação contratual após seu fim ordinário; 3) o prazo máximo de 15 anos de vigência para os contratos de serviços de transporte público coletivo por ônibus revisados; e 4) exceção quanto aos contratos de transporte sobre

trilhos, que poderão ser prorrogados com prazo de até 30 anos, desde que sua vigência ordinária esteja prevista para se encerrar em até 10 anos.

A Emenda nº 43, do Deputado Zé Vitor, assim como a Emenda nº 40, tenciona reduzir de 300 mil para 150 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 44, do Deputado Capitão Augusto, assim como as Emendas nºs 1, 23 e 31, tenciona reduzir de 300 mil para 200 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal. Adicionalmente, veda aos entes beneficiados a revisão ordinária ou extraordinária dos contratos de prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, urbano, semiurbano ou intermunicipal, que implique elevação tarifária motivada por perdas diretamente relacionadas à COVID-19.

A Emenda nº 45, do Deputado Bira do Pindaré, busca alterar o art. 2º do substitutivo, de forma a estabelecer, de forma exclusiva, as condições constantes da revisão dos contratos necessárias para acesso aos recursos. Essas condições incluem a substituição da forma de remuneração dos contratos que estabeleçam a remuneração pelo número de passageiros transportados, a qual deverá ser substituída por sistema de remuneração de base quilométrica.

A Emenda nº 46 tem por objetivo vedar, somente durante o estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a adoção de novas gratuidades sem a devida contrapartida do titular do serviço público.

A Emenda nº 47 busca inserir novo artigo no substitutivo, com o objetivo de estabelecer que o cálculo do valor a ser liberado para as empresas beneficiadas levará em conta os custos para: 1) a disponibilização de frota e oferta mínima de serviço exigida para se atender aos referidos parâmetros sanitários vigentes; e 2) o fornecimento de condições para o distanciamento social adequado dentro dos veículos, com atenção especial aos horários de pico, de forma a se evitar excesso de lotação. Ademais, estabelece que os dados relativos a esses custos deverão ser objeto de transparência ativa na Internet, em formato aberto e detalhamento individualizado por empresa e rota.

A Emenda nº 48, assim como a Emenda nº 18, tem por objetivo retirar a exigência genérica de que as cidades beneficiadas tenham a obrigação de revisar seus contratos de transporte coletivo.

A Emenda nº 49, do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, tenciona



reduzir de 300 mil para 100 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 50 busca determinar que os serviços de bilhetagem eletrônica sejam prestados por empresas independentes das concessionárias de transporte público coletivo.

A Emenda nº 51 busca distribuir os recursos entre as empresas beneficiadas de forma proporcional à redução dos passageiros transportados entre abril e julho de 2020.

A Emenda nº 52 busca retirar o reequilíbrio dos contratos das finalidades do apoio financeiro, mantendo-se a garantia de prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

A Emenda nº 53 pretende garantir o quantitativo de empregados até 6 meses após o estado de calamidade pública, bem como assegurar a participação dos sindicatos na fiscalização do cumprimento da medida.

A Emenda nº 54 busca inverter a ordem dos incisos de prioridade previstos no art. 3º do substitutivo, para que a aquisição de bilhetes de passagem venha antes do pagamento pela aquisição de bens para a prestação do serviço.

A Emenda nº 55, de autoria do Deputado Alexandre Leite, tem por objetivo suprimir o inciso I do art. 2º do substitutivo, para retirar a exigência de que a revisão dos contratos contemple o acréscimo de receita.

A Emenda nº 56, do Deputado Roman, busca garantir, até o ano de 2030, a substituição, por veículos elétricos, da frota de transporte público coletivo de passageiros movida a combustão.

A Emenda nº 57, da Deputada Erika Kokay, pretende incluir os Municípios limítrofes ao Distrito Federal, integrantes de outra Unidade da Federação, na distribuição de recursos para garantir a continuidade dos serviços de transporte público coletivo de passageiros.

A Emenda nº 58, também da Deputada Erika Kokay, busca acrescentar artigos ao projeto principal, com objetivo de condicionar o usufruto dos benefícios fiscais previstos ao cumprimento de medidas que visam assegurar direitos e proteção de motoristas, cobradores e usuários do transporte coletivo, enquanto perdurarem os efeitos da COVID-19.

Dessa forma, estabelece, para trabalhadores em licença médica ou afastados por serem do grupo de risco, o direito à totalidade da remuneração vigente no momento do afastamento, inclusive adicionais,

auxílio-alimentação, remunerações extraordinárias, abonos e ajudas de custo, além de proibição de demissão por 1 ano após o retorno. Além disso, estabelece detalhadamente as medidas de proteção a serem implantadas, inclusive quanto à certificação dos materiais.

A Emenda nº 59, de autoria do Deputado Alexandre Leite, tem por objetivo estabelecer que a ordem de distribuição dos recursos, estabelecida no art. 3º do substitutivo, é preferencial, sem prejuízo do disposto em normas legais dos respectivos entes.

A Emenda nº 60, do Deputado Afonso Motta, tenciona reduzir de 300 mil para 50 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 61 tenciona reduzir de 300 mil para 150 mil habitantes a população mínima do Município que pode se habilitar para receber os recursos do socorro federal.

A Emenda nº 62 pretende permitir a aplicação dos recursos em empresas públicas e sociedade de economia mista que realizem diretamente o serviço de transporte público coletivo de passageiros, proporcionalmente ao número de passageiros transportados no respectivo ente.

A Emenda nº 63 é similar à Emenda nº 62, porém com citação expressa ao transporte sobre trilhos.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Diante de amplo diálogo e acordo para o encaminhamento da presente proposta com a imperiosa celeridade que se faz necessária para o enfrentamento tempestivo das graves consequências da pandemia de COVID-19 no setor de transporte público coletivo de passageiros, acolhemos as Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 43, 44, 49, 53, 57, 59, 60, 61, 62 e 63, na forma de subemenda substitutiva global. Também acolhemos parcialmente o conteúdo das Emendas de nºs 14, 15, 42, 45, 47 e 58. Deixamos de nos manifestar sobre a Emenda nº 1, por não ter apoio regimental.

A Emenda nº 32 não apresenta a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, exigida pelo art. 113 do ADCT. Além disso, o prazo proposto para os benefícios fiscais está vinculado a ato do Poder Executivo e não à duração do estado de calamidade previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Consequentemente, a Emenda nº 32 não se enquadra na hipótese de dispensa estabelecida na Emenda

Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, razão pela qual deveria observar as limitações legais à concessão de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Com relação às demais emendas, ainda que elas apresentem adequação financeira e orçamentária, que tenham sido elaboradas de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que não esbarrem em óbice de constitucionalidade formal ou material e tampouco de juridicidade, sua aprovação neste momento não é oportuna.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Especial, votamos pela inadequação financeira e orçamentária e pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da Emenda nº 32, e votamos pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa de todas as demais emendas de Plenário e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 5, 12, 18, 19, 21, 24, 26, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55 e 56, e pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, na forma da subemenda substitutiva global anexa."

Vou passar a ler a Subemenda Substitutiva Global de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.334, de 2020, e aos apensados PL 3.774/2020, PL nº 3.909/2020 e PL 3.919/2020.

Documento 44/137

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apelo ao Relator Hildo Rocha de retirada, do parecer, de dispositivo incompatível com o texto o Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a instituição do Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REMETUP, em face da epidemia de coronavírus.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sim, Sr. Presidente.

Eu queria apenas fazer uma observação antes da leitura do

substitutivo, que o Deputado Hildo Rocha me disponibilizou. Mas, se não for oportuno, não tem problema nenhum eu falar em outro momento.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA) - Já está disponibilizado o substitutivo. Estou à disposição dos colegas Deputados e das colegas Deputadas que quiserem tirar alguma dúvida com relação a isso.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL) - Já que está disponibilizado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar pelo esforço o Relator, o Deputado Hildo Rocha, que vem ouvindo todos os Líderes, todos os Deputados, durante semanas, acerca do assunto.

A preocupação, Sr. Presidente, é que trata de auxílio financeiro para um setor, entre outros setores, que tem sofrido bastante durante o tempo e em especial no período da pandemia.

Eu queria chamar a atenção para o art. 1º, que diz o seguinte:

Art. 1º

.....

§ 1º

.....

II - o compromisso de realizar, no prazo máximo de 18 meses, licitação para a contratação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, nos casos em que a operação esteja sendo realizada sem celebração de termo contratual (...) garantindo a observância da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Ora, se essa lei é a lei que garantiu que toda concessão de transporte público seja feita por meio de licitação... Não está garantida na lei a observação desse artigo, Deputado Hildo Rocha. Muito pelo contrário, ela está oferecendo e legalizando a oportunidade de empresas que estão operando sem ter participado ou sem ter a sua concessão como fruto de uma licitação operarem durante 18 meses. Então temos que observar que não podemos fugir do auxílio que já estamos oferecendo por intermédio da matéria ora discutida.

O Deputado Hildo Rocha concordou com a minha opinião de impedir que as revisões contratuais tratassem de prorrogação desses contratos. Então eu quero fazer um apelo ao Relator: que retire esse dispositivo, porque, além de ser matéria estranha não tratar do auxílio, Sr. Presidente, ainda por cima ele dá garantia a uma ilegalidade. Eu queria fazer esse apelo, chamar a atenção de todos os colegas e solicitar ao Deputado Hildo que retirasse esse dispositivo.

Documento 45/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota favoravelmente a esse projeto. Nós já estamos há algumas semanas tentando aprová-lo. É fundamental um recurso para a manutenção da operação do sistema de transporte urbano, que é decisivo para a vida do povo brasileiro.

Nós votamos "sim".

Queremos votar rapidamente essa matéria. Há apenas dois destaques e queremos avançar.

Documento 46/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-

19, ressalvados os destaques.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL, Sr. Presidente, também vota favoravelmente.

Achamos que o transporte coletivo foi um dos setores que mais sofreu na pandemia. Então, nós temos que ser solidários com esse setor tão importante da sociedade, que é o setor de transporte, principalmente, o coletivo, o de estudantes, enfim.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 47/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 17:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 - FÁBIO RAMALHO-MDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressalvados os destaques. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia, a Parlamentares e outros pela votação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, acerca da criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O SR. FÁBIO RAMALHO (MDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria pedir mais 3 minutos para orientar pelo MDB.

Presidente, o MDB orienta "sim".

Ao mesmo tempo, quero agradecer a V.Exa., que, mesmo contrário ao projeto, colocou-o na pauta. Quero agradecer em nome do povo mineiro. Quero agradecer a toda a bancada de Minas Gerais, ao meu Líder Baleia Rossi, a todos os Líderes e aos que, por algum motivo, discordaram. Isso é democracia.

Em nome dessa democracia, em nome de tudo o que é bom, que é o diálogo e a conversa, quero reafirmar que os 50 Deputados mineiros que votaram favoravelmente - com o meu voto foram 51 Deputados - tiveram um trabalho grande para que essa matéria fosse aprovada.

Essa vitória não é minha. Essa vitória é nossa, é uma vitória da Casa. Também quero agradecer aos dois Deputados mineiros que tiveram uma convicção diferente, ideias diferentes, nós respeitamos. Quero dizer que é através da união que nós conseguimos a força.

Quero agradecer a todos. Quero agradecer ao ex-Senador Arlindo Porto, que, lá atrás, foi o autor de uma PEC. Quero agradecer ao Ministro João Otávio de Noronha, Presidente do STJ, que encaminhou esse projeto para a Casa.

Quero dizer, respeitosamente, a todos que nós estamos agradecidos a todos os senhores. Minas Gerais agradece a cada um, mesmo àquele que não pôde votar, agradece pelo bem da democracia.

Encaminhamos agora para que os três Senadores mineiros, o Senador Antonio Anastasia, o Senador Rodrigo Pacheco e o Senador Carlos Viana, possam conduzir esse projeto naquela Casa Maior, com o Presidente Davi Alcolumbre. Espero que o Presidente Davi Alcolumbre possa colocar essa matéria em votação no Senado Federal e que nós possamos ajudar.

Eu agradeço de coração. Obrigado a todos. Minas hoje se sente com mais justiça, a partir deste momento, porque justiça é celeridade e deve alcançar principalmente os mais pobres.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Maia.

Documento 48/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia e Parlamentares pela votação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, acerca da criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos

Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria agradecer a V.Exa. porque, mesmo sendo contrário à questão do TRF, V.Exa. cumpriu a palavra e colocou o tema em votação.

Quero parabenizar toda a bancada de Minas e agradecer a todos os pares no Congresso Nacional, salientando o trabalho do Deputado Fabinho na Liderança, que o tempo todo lutou muito para que este momento chegasse.

Também quero cumprimentar o Presidente do STJ, o Ministro Noronha, que teve a coragem de quebrar paradigmas e apresentar um projeto bom para o Brasil, que é muito necessário em Minas Gerais e vai permitir que milhares de pessoas tenham uma Justiça mais célere. Se a Justiça não for célere, a justiça não é feita. Hoje, infelizmente, é isso que acontece com milhares de pessoas que pleiteiam seus direitos na Justiça Federal. Vamos agora mobilizar Minas Gerais e o Brasil para a luta no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PSDB orienta "sim".

Documento 49/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	17:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-

19, ressalvados os destaques.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu quero também cumprimentar V.Exa., Presidente, pelo esforço de votar esta matéria. Esta Casa deu uma resposta para o sistema de transporte aéreo e nada mais justo do que dê uma resposta também para o transporte coletivo. Todo mundo sabe que quem depende basicamente desse transporte são as pessoas que têm mais baixa renda. Então, eu acho que é uma resposta justa.

Eu quero aqui registrar o trabalho feito pelo Relator, o Deputado Hildo Rocha, que não mediu esforços para dialogar com todos os partidos e que fez várias alterações, acatando várias sugestões de diversos partidos. Felizmente, até agora, por exemplo, todos os partidos se manifestaram favoravelmente. Parabéns ao Deputado Hildo Rocha pelo seu brilhante empenho como Relator desse projeto.

Documento 50/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	17:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GUSTAVO FRUET-PDT -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT tem encaminhado favoravelmente a todas as medidas de auxílio emergencial neste período.

Este é um tema que atinge milhares de brasileiros. Trata-se de um serviço essencial, e é necessário que haja a garantia de biossegurança, pois é no transporte coletivo hoje que há os maiores riscos de contaminação. Há necessidade de melhorar a frequência dos

ônibus, para que haja diminuição da aglomeração nos terminais e nos pontos de ônibus, mas também - e nisto o Relator Hildo Rocha avança - de garantir como contrapartida, além da eficiência e da melhoria na fluidez, a devida transparência e se possível uma auditoria.

Fundamentalmente, esta crise está desnudando um modelo de gestão que já não se sustenta e principalmente um modelo de financiamento que precisa ser modificado, ampliado, com uma participação cada vez maior do Governo Federal, como se verifica na comunidade europeia, em vários países, e também no modelo americano. É necessário avançar em um novo modelo de financiamento.

Então, neste momento, ressalvados os destaques, o PDT encaminha "sim".

Documento 51/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	17:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 - BILAC PINTO-DEM -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Fábio Ramalho, Relator do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, acerca da criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. BILAC PINTO (DEM - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar V.Exa. pelo encaminhamento do projeto.

Quero parabenizar também o Deputado Fábio Ramalho por ter tido um papel primordial na criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e todos os Líderes que de certa forma confiaram na apresentação deste projeto.

Agora, com relação ao projeto em pauta, o Democratas vai encaminhar

favoravelmente. Encaminhamos "sim", Presidente.

Documento 52/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 17:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Fábio Ramalho, Relator do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, acerca da criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero cumprimentar o nosso Deputado e amigo Fabinho Ramalho, que conseguiu fazer essa engenharia, a união não só de todos nós da bancada mineira, mas uma convergência nacional em defesa do TRF6, especialmente com foco naquelas pessoas que mais precisam.

Quero cumprimentar o nosso Presidente Noronha, mineiro do sul de Minas. Ele conhece profundamente as dificuldades da Justiça brasileira. Esta é uma conquista não só de Minas e dos outros três Estados, mas do Brasil.

Queria agradecer a todos, agradecer à nossa bancada e, como disse o Deputado Fabinho, aos que puderam e aos que não puderam votar.

Neste encaminhamento, o Solidariedade vota "sim", Presidente.

Documento 53/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 17:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o PSOL orienta "não" a esta matéria por entender que é grande o volume de recursos públicos a um setor, por mais estratégico e importante que ele seja. São muitos recursos e, sobretudo, a fundo perdido.

Além disso, Sr. Presidente, a questão do financiamento do transporte público coletivo terá que ter uma solução estrutural e não de emergência. Quando se destinam recursos públicos é necessário que haja uma contrapartida para os trabalhadores, o que não ocorre na proposta que está sendo discutida e votada.

Portanto, com essas condições, não é possível dizer "sim" à votação dessa matéria, Sr. Presidente.

Documento 54/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDENS DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós encaminhamos "sim" a esse projeto. Trata-se de um setor estrutural, importante, o do transporte coletivo. Achamos que o projeto evoluiu muito ao longo do debate que se procedeu durante todas essas semanas, razão pela qual estamos convictos de votar "sim", Sr. Presidente.

Documento 55/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB compreende a importância de se dar uma melhoria no transporte público das cidades brasileiras, e o projeto se refere exatamente a uma ajuda financeira para cidades acima de 200 mil habitantes, uma área muito necessária hoje, em tempos de pandemia e em pós-pandemia.

Portanto, nós votamos "sim", embora tenhamos emenda ao projeto, um destaque, porque achamos importante darmos autonomia às Prefeituras para tomarem algumas decisões, para que o transporte coletivo possa ficar melhor para a população.

Documento 56/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - VINICIUS POIT-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO reconhece o quanto o relatório melhorou com as contrapartidas deixadas pelo Relator. Parabenizamos essa evolução do relatório, mas pontuamos somente algumas inserções no relatório em relação à possibilidade de empresas de propriedade do Estado poderem se beneficiar dessa ajuda. Nós entendemos a dificuldade dessas empresas, mas também entendemos que deveria ir prioritariamente para os empreendedores, fora a contrapartida que foi retirada, no caso das empresas estarem quites com as dívidas em relação aos Municípios.

Por isso é que o NOVO mantém a orientação que havia tido em outro oportunidade. Votamos "não" a esse texto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 57/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	17:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS entende que essa matéria foi bastante aprimorada. O Relator, Deputado Hildo Rocha, discutiu incansavelmente com todos os partidos, com aqueles que o procuraram para debater essa matéria.

As cidades que iriam ser prestigiadas, que iriam ser contempladas, eram as que têm até 300 mil habitantes. Eu sei que S.Exa. fez um esforço e já chegou a 200 mil habitantes.

O PROS apresentou um destaque para tentar sensibilizar os partidos a fim de que cheguemos a cidades com até 130 mil habitantes. O PROS encaminha "sim", mas quer debater esse destaque com os demais partidos. Eu acho que nós temos que socorrer o sistema de transporte. Já tivemos oportunidade de socorrer o sistema de aviação, e eu acho que chegou o momento de nós nos sensibilizarmos e votarmos essa matéria.

Parabéns ao Deputado Hildo Rocha por se colocar à disposição. Parabéns ao Deputado Fabio Schiochet, que apresentou essa matéria que hoje está sendo votada.

O PROS encaminha "sim".

Documento 58/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-17:28	
Publ.: DCD 8/27/2020 -	AFONSO MOTTA-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é meritório o projeto que beneficia o transporte coletivo em tempos de pandemia. Entretanto, Sras. e Srs. Parlamentares, o critério de seleção fora da região metropolitana acima de 200 mil habitantes é insuficiente.

Embora o projeto tenha todos os méritos, ele pratica uma grande injustiça com relação a um conjunto importante de Municípios da população brasileira com um número menor de habitantes e que também padecem de grave crise neste momento que todos nós estamos passando.

O transporte coletivo é essencial para a vida das pessoas, especialmente neste momento em que há um rearranjo geral na vida das pessoas, nas suas necessidades, no conceito de ir e vir. E por isso mesmo as empresas de transporte coletivo, assim como as empresas aéreas, estão passando por um grande desafio.

A nossa proposta, que representa de certa forma um conflito com a dimensão, com a totalidade do recurso que é direcionado para essa finalidade, alcança os Municípios acima de 50 mil habitantes. E são centenas os Municípios que têm empresas de transporte coletivo, que têm a gestão municipal envolvida com essa dinâmica, com essa situação. Milhões de pessoas também dependem desse sistema de transporte coletivo.

Se nós não tivermos essa visão mais ampla, serão centenas de empresas que irão à falência, teremos grandes dificuldades e esse assunto vai ter que retornar à pauta.

Portanto, é fundamental que a nossa decisão alcance também esses Municípios menores, porque mesmo que a atividade econômica seja mais reduzida no particular também é essencial para a vida das pessoas. No conjunto, representa uma atividade econômica essencial em tempos de pandemia.

Por isso, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares das demais bancadas e que tenham a sensibilidade. Mesmo cumprimentando o meu colega Deputado Hildo Rocha pela brilhatura, pela competência, peço que tenham a sensibilidade para que o benefício alcance também os Municípios acima de 50 mil habitantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT, Sr. Presidente, conforme o destaque apresentado e o conjunto de razões que, sem dúvida nenhuma, alcançam os Municípios do nosso País, Municípios acima de 50 mil habitantes, que têm uma grande expressão e que no conjunto repercutem muito na atividade econômica, vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 60/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 17:36	
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim" a esse destaque, porque ele aumenta o número de Municípios que podem ser contemplados, e gostaria de reafirmar que, na matéria, nós orientamos "não". Ainda que nós reconheçamos que existiram muitos avanços nesse relatório, a partir do texto original, por exemplo incorporando a possibilidade de



empresas públicas, que era uma demanda dos sindicatos dos metroviários aqui de São Paulo, proibindo, por exemplo, o aumento da tarifa, ainda falta o elemento fundamental, que diz respeito à integridade dos trabalhadores. Ou seja, da forma como foi apresentado o relatório, pode haver um processo de demissão em massa até a instituição dessa lei e, além disso, não se garante que esse orçamento pode servir para repor os passivos trabalhistas, o que também é uma demanda dos trabalhadores do setor do transporte.

Por isso, a essa emenda nós somos favoráveis, mas reafirmamos a nossa posição contrária ao projeto, ainda que reconheçamos o esforço de melhorar o projeto.

Documento 61/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ALEXANDRE LEITE-DEM -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Agradecimento ao Relator Hildo Rocha pelo acatamento das Emendas de nºs 33 e 59 oferecidas à proposição.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Democratas orienta a favor do texto, pela manutenção do texto, e quer aproveitar a oportunidade para agradecer e parabenizar o Relator Hildo Rocha por ter acatado a nossa Emenda nº 33 e a nossa Emenda nº 59, emenda essa apoiada pelo Líder Baleia Rossi e demais Líderes de todos os partidos da bancada do Estado de São Paulo.

Essa emenda é muito importante porque inclui a cidade de São Paulo, que, no texto original, havia ficado de fora. A cidade de São Paulo, que subsidia a tarifa, é uma das poucas ou a única cidade que paga o transporte público, que investe na política tarifária, e estaria ficando de fora. Com essa emenda que foi acatada, São Paulo passa a receber 340 milhões estimados, podendo aumentar esse valor se as cidades

não forem aderindo ao programa.

Então, a cidade de São Paulo agradece ao Relator e a todos os Deputados que apoiaram a emenda.

Documento 62/137

106.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020-
CD 17:36

Publ.: DCD - 8/27/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós entendemos até o intuito, a boa intenção do destaque. Apesar de o NOVO ter orientado "não" ao projeto, nós sabemos da dificuldade das empresas de transportes. A nossa orientação "não" não é pelo desconhecimento da dificuldade, mas sim pelo modelo de ajuda que está sendo dado, diferente do de outros setores. Está sendo dado dinheiro a fundo perdido, e não empréstimo, e isso não ajuda para a manutenção de emprego - aqui nós estamos falando de dinheiro a fundo perdido.

Já que vamos disponibilizar esse recurso, que ele seja bem empregado. Apesar de meritória a intenção desse destaque, ele vai fazer com que ninguém seja de fato ajudado, porque, ao distribuir esse dinheiro por tantas cidades e tantos Municípios, vai acabar que ninguém vai ser ajudado de fato, e o efeito vai ser zero. Só será uma despesa pública desnecessária.

Por isso, o NOVO orienta "não" a esse destaque.

Documento 63/137

106.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020-

CD 17:40
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos votando um projeto para socorrer Estados e Municípios que estão passando por dificuldade no sistema de transporte.

Eu quero discordar de algum colega que já se pronunciou anteriormente, porque o intuito desse projeto, com tanta pouca contrapartida que o Governo impôs e o Relator colocou, é tentar chegar ao máximo de pessoas possível e preservar esses empregos.

Então, eu apresentei o nosso destaque para 130 mil pessoas. Mas, se for contemplado o de 50 mil, o PROS está satisfeito, porque o intuito do projeto também é chegar ao máximo de empresas para salvar e preservar os empregos.

Portanto, o PROS vai orientar "sim", Sr. Presidente.

Documento 64/137

106.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020-
CD 17:40
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 60, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar e evidentemente chamar a atenção para essa gradação da complexidade dos sistemas, a fim de que esse recurso possa efetivamente chegar com eficácia para socorrer quem precisa de socorro. E isso está ligado diretamente à complexidade.

Mas, como há diferenças de opinião entre os partidos, a Minoria libera.

Documento 65/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-17:44	
Publ.: DCD 8/27/2020 -	- ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou fazer a defesa da matéria. Acabei de falar ao telefone com o Deputado Felipe Francischini e ele disse que também vai se pronunciar.

Quero agradecer ao Deputado Felipe Francischini por entender a importância de essa redistribuição chegar ao máximo de Municípios possível. Isso vai fazer valer o intuito do projeto: atender e socorrer as empresas de transporte. Como disse anteriormente, entendo que o intuito é preservar empregos. A proposta para cidades com 130 mil habitantes não está distante de 200 mil habitantes, como foi apresentado pelo ilustre Relator Hildo Rocha. Quero sensibilizar os

demais partidos, pois 130 mil habitantes não está muito distante do que foi proposto. Há cidades de grande porte, com 130 mil habitantes, que estão passando por dificuldades. A contrapartida do Governo é muito pequena.

Por isso, queria pedir a todos os Líderes que aprovemos esse destaque para atendermos às cidades com até 130 mil habitantes.

Documento 66/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no destaque anterior, havia uma proposta de redução para 50 mil habitantes. Dentre vários estudos, o Líder do PSL, Deputado Felipe Francischini, optou por apresentar uma proposta que venha a atender a um maior número de Municípios.

Dessa forma, o PSL orienta "sim".

Documento 67/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº

3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa é a mesma máxima da votação anterior. Se votamos para os Municípios maiores um tipo de atendimento, como V.Exa. mesmo explicou, referente ao setor de transportes, para aqueles com mais de 200 mil habitantes, e os Municípios menores receberam um FPM maior, não é justo agora não incluir os Municípios com 130 mil habitantes. Poderiam propor o limite de 120 mil, 110 mil habitantes. Daqui a pouco, vão propor uma emenda que trata dos Municípios com 100 mil habitantes. É óbvio que se a quantidade fosse maior, seria melhor, mas o caixa, muitas vezes, não está ao alcance.

O PL vai votar, nessa emenda, de acordo com aquilo que foi acordado, desde o começo: uns teriam um tratamento; outros, outro tratamento. Votamos "não", Sr. Presidente.

Documento 68/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, mantendo o entendimento, até esclarecido por V.Exa., há pouco, diante do critério adotado para os auxílios a Estados e Municípios, respeitando o FPM e FPE, desnecessário se faz baixar a

linha de corte dos Municípios, pela quantidade de habitantes daqueles que receberão o auxílio.

Portanto, o MDB vota "não", Presidente.

Documento 69/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 17:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve um último entendimento e nele ficou claro que havia sido feito um acordo referente a 250 mil habitantes.

Portanto, votamos a favor do destaque do DEM, com o entendimento de que seria acima de 250 mil habitantes, até que haja outra composição de acordo.

Portanto, o nosso voto é "sim" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 70/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 17:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 - GUSTAVO FRUET-PDT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de

recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Relator, duas observações. Primeira, qualquer que seja o corte das cidades esse valor que está sendo destinado não será suficiente diante da demanda e do que está se apresentando, tanto que muitas cidades e Estados estão aportando subsídio, o que merece uma lupa muito grande sem as devidas contrapartidas que estão sendo estabelecidas no seu relatório.

Segunda, regra geral, cidades médias e pequenas na grande maioria não tem um sistema próprio de transporte, nem empresa terceirizada. Não se tem a dimensão de que isso vá gerar enorme desequilíbrio no repasse.

Nesse sentido, entendendo que é um sistema que em muitos casos é integrado, mesmo não havendo uma tarifa única, mas que são sistemas alimentadores, o PDT encaminha "sim".

Documento 71/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE -PE DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade encaminha "não" para que seja mantido o texto do Relator.

Acho esse projeto muito importante porque o setor hoje passa por enormes dificuldades em toda área de transporte público no Brasil diante desta pandemia.

Essa é mais uma das ações importantes que a Câmara dos Deputados está fazendo para o Brasil a fim de amenizar essa grande dificuldade causada pela pandemia.

Mantemos também o entendimento do Relator, o Deputado Hildo Rocha, de que sejam acima de 200 mil habitantes.

O Solidariedade encaminha "não".

Documento 72/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, agradeço ao Líder Felipe Francischini que orientou "sim" nesta matéria e aos demais partidos que entendem que essa ajuda que o Governo Federal está dando é preciso chegar ao máximo de empresas possíveis para preservar o emprego das pessoas.

O PROS orienta "sim" e pede novamente o apoio de cada Líder. Do contrário, em cada Estado onde houver uma cidade com 130 mil pessoas haverá desemprego.

PROS, "sim".

Documento 73/137

106.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020-
CD 17:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente, Deputados. O PSOL orienta "sim". É evidente que reduzir o número de habitantes pode ajudar mais setores. Embora o Relator, o Deputado Hildo, tenha acatado em parte a nossa emenda, não estamos preocupados com a saúde financeira de empresas que, muitas vezes, têm dirigentes que seguem com um patrimônio altíssimo - não perderam nada - massacrando os trabalhadores rodoviários. Em Porto Alegre, já foram centenas de demissões. Agora, querem reduzir salário, mantendo a jornada de trabalho.

Um projeto de lei que dá, a fundo perdido, 4 bilhões de reais para as empresas de transporte coletivo tem que ter contrapartidas pesadas que permitam o acesso do povo, com benefícios, com gratuidade, em determinadas cidades, mas também a manutenção dos empregos com data anterior à chegada dos recursos - depois, no momento do nosso destaque, Deputado Hildo, eu vou falar qual é o problema da incorporação que V.Exa. fez em parte da nossa emenda - e a manutenção dos salários, que, em muitos casos, estão atrasados. Como disse, aqui em Porto Alegre, querem reduzir salário sem reduzir jornada.

Documento 74/137

106.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020-
CD 17:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ALUISIO MENDES-PSC -MA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSC cumprimenta o Relator, que fez um brilhante trabalho e cedeu até onde era possível para contemplar o maior número de Municípios e de empresas. É impossível se estender ainda mais, porque não haverá caixa para atender a essas empresas.

Por isso, o PSC orienta "não".

Documento 75/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 17:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania segue o mesmo raciocínio. Legislar não é só atender demandas. É exatamente este equilíbrio entre a necessidade de atender e a disponibilidade que nós temos. Uma legislação não pode ser os nossos sonhos nem simplesmente o retrato da realidade. Tem que haver equilíbrio.

Nós avançamos: é até 200 mil. Quero recuperar o raciocínio feito pelo Deputado Gustavo Fruet, que é um grande conhecedor de transporte e planejamento urbano: que as cidades menores têm muitas vezes um serviço menos organizado e mais precário. Quero destacar que o corte - se pudéssemos, atenderíamos a todos, mas temos que fazer uma escolha - de 200 mil dá atendimento à grande maioria da nossa população, que se concentra nos maiores centros urbanos. Então, é uma questão de escolha.

Votamos contra a emenda, Sr. Presidente.

Documento 76/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Relator Hildo Rocha pela inclusão do sistema de transporte alternativo de passageiros no texto final do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conversando com o Deputado Hildo Rocha, defendi que seja estabelecida evidentemente a inclusão do transporte coletivo de vans regulamentado nas regiões metropolitanas e ele me disse que, pelo texto final, o sistema de vans também regulamentado nos sistemas urbanos será contemplado pelos recursos nas cidades acima de 200 mil habitantes e regiões metropolitanas. Eu quero agradecer a ele o entendimento, que vai ao encontro de um projeto nosso que está na Casa que inclusive defende essa situação.

E espero que o Governo Federal faça com que esses recursos cheguem o mais rápido possível, para que se possa salvar os sistemas urbanos, os sistemas intermunicipais das regiões metropolitanas e também os sistemas de vans regulamentados em todo o País, que hoje prestam um transporte complementar essencial para o serviço de transporte em todo o nosso território nacional.

Documento 77/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 18:08
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vamos acompanhar o Relator. Pensamos que a supressão dessa parte do texto pode promover uma expansão nas atribuições, concentrar no transporte coletivo mais urbano.

Se for retirada essa expressão, isso pode inclusive envolver o transporte intermunicipal.

Como disse, preferimos acompanhar o Relator, mantendo o texto, Sr. Presidente.

O PSDB orienta "sim" ao texto.

Documento 78/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 18:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos

Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim" ao texto.

A nossa preocupação é que, se tirarmos o termo "urbano e semiurbano", descaracterizará o projeto. É muito claro que se trata do transporte coletivo urbano e semiurbano; inclusive, o semiurbano significa aquele da região metropolitana que interliga as cidades.

Então, esse termo é fundamental, até para que depois não seja desviado o propósito desse projeto, que é para atender o transporte coletivo urbano e semiurbano.

Sinceramente, acho importante mantermos esse termo, até porque isso pode dar problemas na hora da aplicação dessa lei.

Documento 79/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 18:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	HUGO LEAL-PSD -RJ
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. HUGO LEAL (Bloco/PSD - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse esclarecimento do Relator é necessário, até porque é óbvio que o nosso desejo era ampliar para todos os tipos de circulação de ônibus intermunicipais, interestaduais e internacionais, mas não é a lógica. Estamos limitando aos Municípios, inclusive

limitando a um quantitativo populacional mais justo, e, então, é necessário que se mantenha o texto do Relator.

O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 80/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 18:12	
Publ.: DCD - 8/27/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Humanização do transporte coletivo urbano.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero primeiro afirmar, Presidente, que o transporte não deveria ser urbano nem semiurbano. Deveria ser o nome transporte "humano", que, aliás, é tudo que não é o transporte urbano ou o transporte semiurbano! Há uma desumanidade com o usuário do transporte urbano, que parece que não são tratados como humanos. Diminuem o número de ônibus, é um aperto, há gente de pé, é um empurra para lá e empurra para cá, há a pandemia, há assaltos nos ônibus, há a insegurança. Nós temos que dizer isso com toda a transparência e com toda a clareza.

Outro aspecto, Presidente. Estamos limitando isso às cidades com 200 mil habitantes. E as cidades com 100 mil habitantes? E as com 50 mil habitantes? Nessas não há transporte humano? Elas não têm transporte urbano? É uma desumanidade com esses seres humanos dessas cidades menores, inclusive dessas empresas que trabalham nessas cidades menores que não vão ter o socorro.

Então, continuo fazendo esse apelo, inclusive, na linha da emenda do Deputado Afonso Motta.

Vamos votar "sim" ao texto, mas deixo esse meu protesto, porque o

transporte não tem de ser urbano nem semiurbano, mas tem de ser mais humano. Isso que é preciso.

Documento 81/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE -PE DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade encaminha "sim" ao texto. Hoje, o sistema de transporte público metropolitano vem passando por enormes dificuldades em virtude da pandemia. Nós sabemos que é um transporte de massa e que, exatamente para tentar se manter o afastamento social, é preciso chegar a uma fórmula que amenize o problema e o caos que está acontecendo em todo o Brasil. Por isso achamos oportuna a matéria.

O Solidariedade encaminha "sim" ao texto do Relator. Então, "sim" ao destaque.

Documento 82/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º

e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Contestação às críticas do Líder do partido Novo ao orador.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sras. e Srs. Deputados, o PSOL orienta o voto "sim" a esta matéria, deixando evidente que desde o início temos batalhado pela garantia dos direitos dos trabalhadores rodoviários e por contrapartidas que, infelizmente, não vieram no texto do Relator.

Agora, o Deputado Líder do Partido Novo, querendo nos citar, falou do "Deputado de boné". Tenho muito orgulho de usar este boné aqui, Deputado, sabe por quê? Porque ele é do Movimento dos Atingidos por Barragens, movimento este que tem lutado muito contra o descaso e contra os ataques ambientais feitos pelo Governador do seu partido, o Sr. Zema, de Minas Gerais. Tenho muito orgulho em usar esse boné, porque é de trabalhadores e de um movimento que luta contra a privatização da água, diferentemente do que faz o seu partido, que quer transformar tudo em mercadoria. Eu não quero ter uma aula com o Partido Novo, porque senão eu vou só aprender a defender bilionário e banqueiro. E isso, pode ter certeza, não é o meu objetivo como Deputado Federal. Eu sou defensor dos trabalhadores, dos bancos públicos brasileiros, e não do interesse privado de poucos.

Documento 83/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão urbano ou semiurbano, constante no caput do art. 1º e no art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-

19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Isnaldo Bulhões Jr., é uma alegria vê-lo na condução dos trabalhos, meu querido amigo.

O SR. PRESIDENTE (Isnaldo Bulhões Jr. MDB - AL) - Deputado Arnaldo, a satisfação é minha em vê-lo.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - Com relação a essa emenda, ela é muito importante. Foi recuperado o sentido dela. Houve uma distração de alguns. Se retirarmos a expressão "urbana", abriríamos possibilidade inclusive para o transporte interurbano. Um dinheiro que não é suficiente para o transporte urbano, não é suficiente para o conjunto de toda a cidade, e aí ficaria absolutamente pulverizado. Agiu bem em precisar esse foco, o Deputado Relator Hildo Rocha, razão pela qual somos contra a emenda que suprime isso. Mantendo o texto, mantém-se o foco. "Sim ao texto do Relator, Sr. Presidente.

Documento 84/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-18:20	
Publ.: DCD 8/27/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, a nossa preocupação com este destaque é primeiro não tirar da gestão Municipal dos Prefeitos e das Prefeitas aquilo que é de sua

responsabilidade.

Se estamos aqui alocando recursos para que as Prefeituras possam melhorar o transporte coletivo do País - e é muito importante num período pós-pandemia -, é também importante darmos às Prefeituras a possibilidade de fazerem a gestão desses recursos junto à empresa, inclusive cobrando melhorias no atendimento.

Deixarmos esse projeto de lei ser aprovado, sem que a Prefeitura possa dizer que gratuidades ela pode conceder para poder melhorar o sistema, é de fato intervir na gestão municipal.

Sr. Presidente, é muito importante a Prefeitura ter essa liberdade, caso um Prefeito queira melhorar o valor da passagem ou garantir gratuidade para idosos, para pessoas portadoras de necessidades especiais ou para pessoas que estão com dificuldades financeiras devido à pandemia. Não cabe a nós aqui proibir qualquer decisão ou qualquer gesto dos Prefeitos.

Por isso, pedimos o voto "sim" à emenda.

Obrigada.

Documento 85/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	18:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de esclarecimento sobre a alteração do texto do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, referente à alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e ao repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, pela ordem, por favor. Só quero fazer um esclarecimento importante.

O SR. PRESIDENTE (Isnaldo Bulhões Jr. MDB - AL) - Nós estamos no

encaminhamento, Deputado Paulo.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Mas é um tema importante sobre o que está acontecendo agora. Eu queria, pelo menos, fazer um alerta para todos os partidos e colocar isso para a Mesa.

Houve a leitura do relatório numa sessão anterior. Aliás, o pedido de leitura foi nosso. Nós obstruímos. Mas o Relator leu. Tiramos o pedido de retirada de pauta, ele leu o relatório inclusive para dar tempo de analisarmos o texto e fazermos o destaque.

Hoje à tarde temos um novo relatório - não é o da última sessão - que está com número como se fosse o mesmo. Mas há uma pequena mudança no texto que é significativa.

Suprimiu-se uma parte do texto e não houve a nova leitura e, pelo menos, nenhuma menção de que o texto tinha sido alterado. Isso nós vimos repetidamente acontecendo nesse tema das outras vezes, inclusive foi motivo de obstrução. Queria que todos os partidos, pelo menos, tivessem ciência de que o título do texto está como se fosse o mesmo, como se fosse o mesmo artigo, e não é o primeiro relatório. E nós não nos atentamos a isso. No momento da votação não houve a leitura do relatório, não houve pelo menos a sinalização de que o texto havia sido modificado. E é uma modificação, apesar de textualmente pequena, relevante. Essa é uma das contrapartidas que estava nesse projeto. Não sei nem se todos os partidos votariam da mesma forma caso tivessem atentado para isso.

Então, quero pedir à Mesa um esclarecimento sobre isso.

Documento 86/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos

impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tem razão o PCdoB ao apresentar esse destaque, porque o que está se tratando aqui é de querer, através de um socorro aos sistemas de transportes municipais, impor uma série de diretrizes que não têm cabimento. Então, é autonomia municipal. O transporte é competência municipal e, quando for metropolitano, competência estadual. Não é competência federal.

Portanto, é descabido esse inciso. Como somos favoráveis à sua supressão, portanto, votamos "não" ao texto.

Documento 87/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Necessidade de debate da questão da gratuidade no sistema de transporte público de passageiros.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "não" acompanhando o destaque do PCdoB.

Aproveito ainda este momento para fazer uma reflexão sobre essa questão das gratuidades. As gratuidades, na maioria das vezes, são justas. Mas há um problema que precisamos enfrentar, o problema é quem paga essa gratuidade. O que não pode acontecer é essa gratuidade ir para a tarifa, porque, ela indo para a tarifa, quem está pagando o chamado subsídio cruzado, na verdade, é a parte mais lascada da sociedade, que é quem usa o transporte público.

Então, é importante fazermos essa reflexão, porque se é importante, por um lado, mantermos a gratuidade, por outro lado, precisamos ter

outros mecanismos de financiar essa tarifa. Não pode ser o trabalhador que pague essa gratuidade através do pagamento da tarifa.

Documento 88/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento sobre o teor do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, referente à alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e ao repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Humanização do transporte coletivo urbano.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, o destaque do PCdoB não está criando nem ofertando nenhuma gratuidade. Ele está permitindo que o Prefeito ou a autoridade que tem inserção sobre o transporte urbano ou humano tenha autonomia para decidir.

Então nós não queremos tirar a autonomia nem a autoridade do Prefeito ou do gestor. Nós estamos deixando livre nessa questão da gratuidade. Portanto, é bom tirarmos esse preconceito de que estamos ofertando ou concedendo gratuidade. Nem se oferta, nem se concede.

O que nós não estamos fazendo é proibir que isso possa acontecer. Quem vai examinar a possibilidade de isso acontecer será a autoridade do Prefeito ou do gestor do Município, em negociação com a Câmara de Vereadores ou com as próprias empresas, tornando o transporte coletivo urbano mais humano, como eu desejo. Nós temos que mudar. O transporte coletivo tem que ser humano e verdadeiramente a favor do ser humano, do cidadão e da cidadania.

Documento 89/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:28
----------	---	-------

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o destaque do PCdoB é muito importante. Nós orientamos "não", para acompanhar o destaque, porque ele faz uma correção muito certa.

É verdadeiramente escandaloso que se concedam 4 bilhões de reais a fundo perdido - nós não estamos falando de empréstimo, nós estamos falando de 4 bilhões de reais a fundo perdido -, que tenhamos pouquíssimas cláusulas de manutenção dos empregos dos rodoviários, o que defenderei no momento do destaque do PSOL, e ainda haja uma cláusula que obrigue os Prefeitos que receberem esses recursos a não poderem avançar em gratuidades.

O passe livre estudantil é uma reivindicação histórica dos estudantes brasileiros. E aí as cidades que receberem esses recursos, para ajudar o sistema de transporte, estarão inviabilizadas de avançar em bandeiras históricas da juventude e dos trabalhadores, o passe livre para desempregados, no momento em que o desemprego está lá em cima.

E, ao revogar isso, nós não estamos dando gratuidade, estamos dando autonomia para que os Municípios decidam sobre a luta das populações e que elas possam, de fato, conquistar o que reivindicam.

Então, este destaque é muito importante.

O PSOL é "não".

Publ.: DCD - 8/27/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania primeiramente destaca, neste debate, que não há gratuidade. A gratuidade não é gratuita. Não existe almoço grátis. Alguém pagará por ela. A sociedade escolhe isso.

Nós somos a favor de determinados segmentos e setores não pagarem. Mas alguém pagará por isso. Porém, nós não estamos discutindo gratuidades nem revogando nenhuma.

Estamos em um momento excepcional, em que há esse auxílio excepcional. Nesse período, fica vedada a ampliação de gratuidades, da mesma forma que outros dispositivos que estavam no projeto anterior foram sustados, como a própria questão de licitações. Nós determinamos que deveria haver um foco nesse período. Depois, a discussão de gratuidades, como ampliá-las, reestruturá-las, será feita em momentos normais, em repactuação de contratos. Ela fica vedada nesse período excepcional.

Por isso, concordamos com o texto. É "sim", Sr. Presidente.

Documento 91/137

106.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020-
CD 18:32

Publ.: DCD - 8/27/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de

Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, como informei há pouco, é importante este Plenário não retirar aquilo que é decisão das Prefeituras. Não nos cabe decidir pelos Prefeitos.

Portanto, nós pedimos que se aprove a nossa emenda, e o voto é "não" ao texto.

Documento 92/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 18:32
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CHIQUINHO BRAZÃO-AVANTE -RJ
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (Bloco/AVANTE - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Avante é "sim".

O que acontece é o seguinte. Não existe, como disse o meu antecessor, gratuidade. Tudo é resultado de impostos, que nós pagamos. Agora, em um ano eleitoral, principalmente, deixar que as Prefeituras venham a tratar de um tema tão importante neste momento de COVID? Posso falar do Rio de Janeiro. Os ônibus estão desaparecendo das ruas. Empresa não é instituição de caridade. Eles vão cobrar realmente.

É necessário que neste momento não deixemos os trabalhadores a pé.

É preciso esse socorro. Nós temos que socorrer a população, que depende do transporte público, e, posteriormente a esta pandemia, em um momento adequado, sim, discutir esse tema da maior relevância, que faz parte da vida do cidadão. O transporte hoje não há como separar. Nós precisamos ter um debate mais profundo para resolver esse problema.

Documento 93/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 8/27/2020 - MARCELO RAMOS-PL -AM		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero fazer uma ponderação. O que está em discussão aqui não é se haverá gratuidade ou não. É preciso resgatar o texto de que estão propondo a supressão. O texto de que propõem a supressão veda a gratuidade sem contrapartida, o que me parece algo absolutamente óbvio, porque não vedar é permitir uma gratuidade sem contrapartida, é permitir que a gratuidade, que essa conta seja transferida para a passagem.

Então, não está proibindo o Prefeito de dar gratuidade - o Prefeito continua podendo dar gratuidade. Ele não pode é dar gratuidade sem indicar a contrapartida, sem indicar quem vai pagar a outra parte, a parte renunciada.

Isso é óbvio. Isso deveria ser uma lei que valesse para tudo, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que, ao oferecer uma renúncia fiscal, tem que dizer qual é a fonte que repõe aquele recurso. Na economia, é a mesma coisa. O poder público costuma oferecer gratuidades e descontos sem oferecer uma contrapartida, o que faz com que isso se transfira para o preço.

É simples. Não está proibindo gratuidade. Está proibindo gratuidade sem contrapartida.

A Maioria encaminha o voto "sim", Presidente.

Documento 94/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso V contido no § 1º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Já exatamente ao contrário, a Minoria compreende que essa vedação inverte completamente a lógica de auxílio à mobilidade urbana, principalmente em tempos de pandemia, quando o poder aquisitivo da população caiu muito.

A necessidade de ampliação estará colocada na mão do gestor público, e a autonomia municipal levará à negociação, levará ao equilíbrio, levará ao debate com empresas e com os usuários.

Então não há razoabilidade em manter essa vedação aos Municípios para a criação de políticas públicas de mobilidade urbana com possibilidade de ampliação de gratuidade. Será muito interessante que, ao tempo em as pessoas empobreceram na pandemia com uma política econômica que só fortalece os ricos do Sr. Paulo Guedes e de Bolsonaro, esta Câmara aprove que não pode haver nova gratuidade, quando as ruas estão cheias de pessoas com fome! O Brasil volta para o mapa da fome exatamente no período pré-eleitoral.

Por isso, o nosso voto é "não" ao texto. A Minoria apoia o destaque do PCdoB.

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-18:40
Publ.: DCD 8/27/2020 -	- PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Pedido aos Parlamentares de rejeição, de forma simbólica, do requerimento de destaque para supressão da expressão ou naquelas que realizam diretamente o serviço de transporte público coletivo de passageiros, de forma proporcional ao número de passageiros transportados pela respectiva empresa em relação ao total transportado sob a gestão do ente, devendo ser direcionada exclusivamente aos fins previstos nesta Lei, constante do § 2º do art. 1º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, depois que nós descobrimos a retirada de uma parte do texto, de uma das contrapartidas que era muito relevante, o NOVO gostaria de retirar esse destaque. Nós sabemos que regimentalmente ele não pode ser retirado. Então, o que sugerimos é que seja colocada aqui - se todos concordarem com a manutenção do texto - a manutenção do texto para todos, contra o destaque, porque ficou muito ruim o que aconteceu, Presidente.

Eu queria reforçar aqui que uma das contrapartidas que foi retirada foi justamente a contrapartida que obrigava os Estados e os Municípios a licitarem novamente em 18 meses, eu acho. Esse era um dos motivos para apresentarmos esse destaque, porque gostaríamos de estimular e incentivar justamente essa nova licitação. Nós fomos prejudicados com essa mudança do texto, sem que pudéssemos refazer o nosso destaque. Provavelmente nós destacaríamos outro trecho do texto ou outras emendas para que conseguíssemos alterar o texto corretamente.

Como o texto foi mudado de última hora, o NOVO, com a perda do seu objeto principal com esse destaque, sugere que o destaque seja simbolicamente retirado, já que regimentalmente não é possível. Mas

aqui reiteramos que eu tenho muito respeito pelo Deputado Hildo Rocha. Nós temos uma relação muito boa. Apesar de várias vezes termos discordado na Comissão de Finanças e Tributação, este ano aqui no plenário nós temos tido bastante convergência em votações, em apoios, mas, no tocante a essa matéria, houve várias tentativas - não vou dizer nem que com má intenção, mas de forma atabalhoada - de mudar os textos sem a devida forma. Isso não aconteceu com nenhum outro projeto.

Nós estamos trabalhando com essa forma de plenário virtual, semipresencial, desde o início da pandemia, e a única matéria com a qual estamos tendo dificuldade é essa, desde o seu início, quando se tentou colocar o tema na medida provisória, no dia em que aprovamos o FUNDEB.

Reconheço aqui o esforço do Relator, que melhorou o texto que quase foi aprovado lá no momento da MP para o que estamos votando hoje. O projeto foi bastante melhorado, principalmente por conta das contrapartidas, mas uma das contrapartidas mais importantes, mais caras para nós, foi retirada aos 45 minutos do segundo tempo, sem ter sido destacado isso, sem ter sido anunciado aqui no plenário, sem ter sido lido o novo relatório. E nós ficamos bastante incomodados com isso.

Mais uma vez repito aqui o nosso pedido, primeiro, de esclarecimento, que eu já havia pedido antes à Mesa, e agora que esse destaque seja rejeitado de forma simbólica aqui por todos.

Documento 96/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-18:44	
Publ.: DCD 8/27/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela

epidemia da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Em primeiro lugar, eu queria dizer que estamos vivendo a pior pandemia e a pior crise da nossa história. É evidente que todos os setores são impactados, mas não é possível que vejamos que há um projeto de lei que trata de 4 bilhões de reais a fundo perdido para as empresas de ônibus.

Eu lembro sempre que, em muitas cidades, as questões das empresas de ônibus são caso de polícia, e não de política. Basta pegarmos, por exemplo, os Baratas, no Rio de Janeiro; ou pegarmos aqui em Porto Alegre, quando se descobriu, a partir de uma auditoria, que eles calculavam os ônibus como se estivessem rodando os que estavam na garagem. E nós, junto com o Tribunal de Contas do Estado, descobrimos que os empresários ganharam de maneira ilegal 72 milhões de reais. Graças à luta da juventude, na jornada de junho de 2013 e de uma ação jurídica e política minha e do Pedro Ruas, nós conseguimos reduzir as tarifas de ônibus, mostrando a ilegalidade dos lucros absurdos de verdadeiros parasitas do povo.

Quando nós pegamos o que acontece com o salário dos rodoviários, em 2014, quando houve uma greve muito forte em Porto Alegre, que unificou a categoria rodoviária diante da redução dos salários dos grandes; quando pegamos o que acontece agora, é evidente que, com a pandemia, reduziu-se o número de passageiros pagantes, e obviamente se reduziu o número de pessoas que andam de transporte coletivo. Isso não é nenhuma novidade. Mas não se podem dar 4 bilhões de reais a fundo perdido, sem contrapartidas para o povo e para o povo trabalhador.

Nós fizemos uma emenda dizendo que as empresas têm que pagar os salários atrasados. São centenas de rodoviários em Porto Alegre com fundo de garantia não pago, com salários atrasados. Só no início do ano, foram centenas de demissões. Agora, vão ganhar 4 bilhões, claro que repartidos nos Estados e Municípios. E esses empregos?

O Relator Hildo Rocha colocou que a partir da assinatura do contrato há 1 ano depois de manutenção do emprego, o que sabemos que é uma vitória da luta do PSOL e da luta dos rodoviários.

Nós nos reunimos com o Sindicato dos Rodoviários de Porto Alegre, com o Sindicato dos Rodoviários do Rio de Janeiro. Eu conheci o Sindicato dos Rodoviários de Florianópolis, ainda como Líder da nossa bancada, fazendo essa luta política. Mas, quando falamos de

assinatura do contrato, falamos que as empresas podem demitir até receber esses valores.

E essas demissões que aconteceram em massa no seu Estado, Presidente? Foram mais de 600 trabalhadores demitidos no seu Estado, e eles não serão readmitidos. Quanto aos salários atrasados, não está garantido que serão pagos.

Então nós queremos fazer um apelo ao Plenário, para que os Deputados botem a mão na consciência. Esses 4 bilhões são para ajudar o povo ou as empresas de ônibus?

Quando nós falamos em povo, falamos de rodoviários, de cobradores, de motoristas, que estão com salário archoado, que estão sofrendo com o desemprego, que estão sofrendo com a redução salarial, sem redução de jornada, que estão sofrendo em ônibus superlotados, porque, em função da pandemia, eles diminuíram a frota, mas não garantiram as medidas sanitárias. Há gente que bota o lucro acima da vida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - Peço-lhe que encerre, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Nós precisamos defender o povo. Por isso, apresentamos esse destaque.

Documento 97/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o objetivo desse destaque é melhorar o texto,

quero alertar aqui a todos os Líderes. O Relator, Hildo Rocha, concordou com a manutenção do nível de emprego. Só que ele coloca esse nível de emprego a partir da data da promulgação dessa lei. Portanto, as empresas podem demitir até quando essa lei for promulgada. Bom, o que o destaque do PSOL está propondo é uma data no início da pandemia.

Quando nós estamos aqui aportando 4 bilhões de reais para as empresas recomporem suas receitas, essa receita já levava em conta o número de trabalhadores naquele momento do início da pandemia. Portanto, se nós não tivermos uma recomposição do número de trabalhadores, nós vamos estar pondo dinheiro no bolso dos empresários. Então, pela lógica, se os empresários vão apresentar a queda de receita deles em relação ao momento do início da pandemia, é importante também que coloquem os seus custos do início da pandemia, ou seja, o número de trabalhadores daquele momento.

Portanto, nós somos favoráveis ao destaque do PSOL.

Documento 98/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 18:48	
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Agradecimento ao Relator Hildo Rocha pelo acatamento de emenda do orador.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado pela atenção.

O PSD orienta "sim" à manutenção do texto e "não" ao destaque.

Aproveito para agradecer ao Relator, nosso colega, o Deputado Hildo Rocha, por aceitar a minha emenda, que impede a possibilidade do aumento de tarifa para as empresas que recebem o auxílio

emergencial proposto nesse projeto de lei.

Muito obrigado e um grande abraço a todos!

Documento 99/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 18:52	
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos que o Relator Hildo Rocha nos contemplou, não só a nós, mas a vários outros partidos, no sentido de manter o número de empregos nas empresas, o número desde o início da publicação do decreto de pandemia até a data estabelecida para o fim dessa pandemia, mantendo o número de empregos.

Portanto, nós entendemos que há uma contrapartida muito importante no sentido da manutenção dos empregos.

Nós vamos ficar, então, com o texto do Relator, e "não" à emenda.

Documento 100/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 18:52	
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº

3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós do PSB inclusive estamos lendo o texto do relatório, e eu acho importante fazermos uma reflexão.

O texto diz aqui "*a manutenção, pelo período que durar o estado de calamidade pública de que trata o art. 1º, do quantitativo de empregados, em número igual ou superior ao existente em 31 de julho de 2020.*" Na verdade, ele está mantendo o emprego.

Nós fizemos uma reflexão, e o medo era de que, durante o interstício para a aprovação desse projeto, houvesse o risco de as empresas, antes de receberem esse recurso, demitirem. O Relator colocou uma data: 31 de julho. É uma referência que impede as empresas de usarem esse artifício.

Eu, sinceramente, acho que talvez exista um equívoco, porque eu acho que esse texto ficou até melhor do que a emenda, porque a emenda não chegou a fixar data.

Nesse sentido, o PSB orienta "não".

Acho que o texto proposto pelo Relator está melhor.

Documento 101/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GUSTAVO FRUET-PDT -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador a respeito da votação da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-

19.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, entendo a pressa da votação, a importância do tema, mas é muito pouco normal e muito raro o Congresso Nacional debater um tema que tem um grande impacto na vida das cidades e é um dos maiores fatores quando se avalia a qualidade de vida e produtividade.

Não tem sentido as pessoas destinarem 1, 2, 3 horas por dia no deslocamento entre a sua casa e o local de trabalho, mesmo com a mudança provocada pela pandemia, com o chamado teletrabalho.

A primeira observação é com relação ao tema anterior, lembrando um oportuno destaque feito pelo Deputado Líder do NOVO, Deputado Paulo, com relação à retirada da exigência de licitações.

É comum em contratos antigos que se renovem as concessões e permissões, e, regra geral, não se estabelece o mesmo rigor e o critério de regulação e fiscalização realizado com empresas licitadas.

O segundo ponto: a grande questão não é se a empresa é essencialmente estatal ou privada. Regra geral - e há uma tendência mundial e no Brasil - é que a operação seja privada, e funciona muito bem, mas para o operador privado não importa se a origem do recurso vem fundamentalmente ou 100% da tarifa cobrada do usuário. É o que se chama de tarifa técnica, ou seja, há uma tarifa que se cobra do usuário e há uma tarifa técnica, que é a composição de todos os custos dos investimentos, que é repassada aos operadores do sistema.

Regra geral, é muito comum se reajustar a tarifa técnica junto com a tarifa do usuário, mas ao longo do tempo significam algumas práticas que independem de ser operação estatal ou privada.

Por exemplo, este ano, por ser um ano eleitoral, a cidade de Curitiba não reajustou a tarifa do usuário muito antes da pandemia, mas reajustou por várias vezes a tarifa técnica, que é o valor repassado aos operadores do sistema.

Isso aumenta a necessidade de aporte de subsídio, gera um desequilíbrio na equação, e foi piorado este ano em razão da crise decorrente da pandemia. Evidentemente isso gera um efeito perverso em médio e longo prazo.

Mas em muitos países, em regra geral, em exemplos clássicos como os das cidades de Londres e Nova York, mesmo com operação privada, há necessidade de aporte de recurso público, há necessidade

de subsídio.

Em transportes de grande escala, ainda no Brasil, nós não conseguimos o investimento privado, o capital necessário para que a operação e o investimento de construção seja 100% privado, mesmo contanto com uma boa regulação.

Isso nós verificamos no trilho e particularmente no metrô, com empresas que funcionam bem, mesmo se questionando o modelo de gestão, como é o caso do metrô de São Paulo, Fortaleza, Brasília e da operação em Porto Alegre.

Então, quando nós falamos na composição do custo, o que ocorreu nesse período? O custo ficou o mesmo. Boa parte do custo é mão de obra, seja do motorista, seja do cobrador, mesmo onde há bilhetagem eletrônica e uso de cartão, e todo o sistema de fiscalização.

O que ocorreu nesse período foi a diminuição do número de usuários, ou seja, quem paga e ajuda a financiar o sistema, e a redução brutal no número de ônibus.

Então, qual é a equação e o que justifica uma medida dessa natureza? Transparência, manutenção do sistema, mais a manutenção dos mesmos níveis de frota no horário de pico para evitar aglomeração. Por isso que se chama de biossegurança neste momento. Só a máscara não será 100% eficiente.

Nesse sentido a defesa da emenda, porque esse custo já está na tarifa técnica. O problema está havendo no desequilíbrio do repasse, seja pela crise, seja pelo modelo de gestão, seja - resalto - pela prática que está se tornando normal, que é a não recomposição da tarifa em ano eleitoral, que evidentemente é antipático e gera uma forte reação.

Documento 102/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:00
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Desculpe-me, Sr. Presidente. Não estava sendo liberado o som aqui, mas eu quero dizer que ouvi atentamente as orientações dos colegas.

Em primeiro lugar, a nova redação, apresentada agora pelo Deputado Hildo, incorpora o número de postos de trabalho a partir de 31 de julho, o que é melhor do que aquilo que havia no relatório anterior. Com isso, todas as empresas que receberem esses recursos de 4 bilhões de reais precisarão manter o número de postos de trabalho, contados a partir de 31 de julho.

Entretanto, nós sabemos que, desde março deste ano, houve demissões em massa. Além disso, não se incorpora a necessidade de pagamento de salários atrasados, do fundo de garantia, dos direitos dos trabalhadores, porque as empresas têm débitos. O engraçado é que as empresas dizem que estão falindo, quando eu sei que os donos das empresas de ônibus - que são meia dúzia de barões e mafiosos, no caso de Porto Alegre - seguem milionários, mas dizem que não têm dinheiro e massacram os trabalhadores.

Então, eu quero dizer algo ao Líder Samuel, que encaminhou dizendo que isso estava garantido desde o início da pandemia. Infelizmente, não está garantido, Líder Samuel, senão eu encaminharia inclusive favoravelmente à lei e ao conjunto de temas.

Por isso, nós fizemos esse destaque e gostaríamos muito que ele fosse aprovado. É claro que a luta do PSOL já conquistou 1 ano de garantia de emprego, mais ainda é insuficiente em termos dos postos de trabalho que foram perdidos e dos salários que ainda não foram pagos.

Documento 103/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	19:04
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº

3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, os dados do IBGE indicam que metade da população economicamente ativa pela primeira vez está desempregada no Brasil, exatamente em consequência da pandemia.

A emenda do PSOL aborda essa preocupação. Se nós estamos dando 4 bilhões de reais para as empresas melhorarem, para ajudar o transporte público do País, é importante que haja estas compensações: a compensação de manutenção do emprego, a compensação de pagamento dos direitos trabalhistas.

Portanto, nós somos favoráveis à emenda e dizemos "não" ao texto.

Documento 104/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	19:04
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria só de esclarecer uma coisa.

Nós estamos tratando de dois artigos diferentes. O art. 2º, que trata da revisão de contrato, deve ter como um dos critérios a manutenção dos empregos a partir do dia 31 de julho - é aquilo que já está no relatório

do Deputado Hildo Rocha.

O que o destaque, a emenda do PSOL propõe é a inclusão de um § 3º no art. 1º, que diz que, para o repasse dos recursos, é preciso que não tenha havido demissões a partir do dia 20 de março e não haja débitos trabalhistas.

O PV vai encaminhar contra, vai encaminhar "não" a essa emenda, justamente porque ela diz respeito um tempo pretérito. Estamos colocando uma condição para o repasse agora de algo que aconteceu nos últimos 6 meses.

As empresas podem ter passado dificuldades, podem ter deixado de cumprir algum débito de natureza trabalhista, podem ter demitido, e agora nós as estamos punindo, *a posteriori*, por algo de que elas não sabiam.

Portanto, o PV orienta o voto "não".

Documento 105/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 19:04
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, 9 milhões de brasileiros deixaram de comer por falta de dinheiro durante a pandemia. O desemprego se alastra no País.

O destaque do PSOL é um destaque que garante justiça, que ancora justiça social quando se oferece um benefício a um setor empresarial.

A Minoria vai liberar a bancada porque há um voto diferente, mas

asseverando que é necessário sempre lançar âncoras em defesa dos direitos sociais e da luta pela diminuição das desigualdades.

Documento 106/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	19:04
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 36, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Corroboração do discurso do orador a respeito da gratuidade de passagens no sistema de transporte coletivo urbano.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Maioria encaminha "não".

Eu só quero fazer um registro rápido em relação à votação anterior, para confirmar o que foi dito por mim, que nós não estávamos discutindo vedação de gratuidade, mas vedação de gratuidade sem oferecimento de contrapartidas.

Quero registrar que isso já está expresso no art. 9º, § 5º, da Lei nº 12.587, de 2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que diz:

Art. 9º

.....

§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes (...)

Portanto, o que a emenda fez no texto original foi apenas confirmar o que já está na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-19:08	
Publ.: 8/27/2020 -	DCD	- CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, infelizmente, o novo relatório do Deputado Hildo não foi devidamente explicitado. Aí, ele já criou um avanço, ao reconhecer a data para a manutenção dos empregos em 31 de julho, que é uma data pretérita, que é uma data que já passou. Portanto, houve um avanço importante do Deputado Hildo. Mas isso não resolve o problema, porque milhares de trabalhadores perderam o emprego no setor de transportes. Nem todas as empresas fizeram os acordos de manutenção do emprego utilizando a Medida Provisória nº 936.

Nós consideramos importante repor esse nível de trabalhadores. Estamos propondo que seja feita uma média dos últimos 6 meses antes do estado de calamidade e que haja participação dos sindicatos nessa discussão. Isso é fundamental. Deve haver fiscalização dos sindicatos. Estamos propondo aqui que, ao receber esse recurso, no caso das empresas que alegam que houve queda no número de passageiros e, portanto, um desequilíbrio na sua atividade econômica, esse desequilíbrio leve em conta a folha de pagamentos que existia antes. Então, para repor a receita, é preciso repor a despesa também. E a despesa, nesse caso, são os trabalhadores. Então, aqueles trabalhadores que foram demitidos devem voltar a ser contratados, ou deve ser repostos o mesmo nível de emprego, pela média dos 6 meses anteriores ao início da pandemia.

Essa é a nossa proposta, e pedimos apoio de todos os partidos para garantir a justiça social. Se é justiça para as empresas, que haja justiça

também para os trabalhadores. Não é possível ser diferente.

Obrigado.

Documento 108/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A razão de ser desta emenda é o equilíbrio, Sr. Presidente. Se nós estamos socorrendo as empresas, é importante que os trabalhadores também tenham a sua garantia, o seu apoio. É aquela velha tese do Pasqualini sobre capital e trabalho. Nós estamos amparando o capital para que ele não sucumba e as empresas se mantenham, e estamos dando proteção também ao trabalho. Eles são como irmãos siameses: um depende do outro. Não há empresa sem trabalhador, e o trabalhador não terá emprego se não houver empresa.

Se estamos socorrendo as empresas, se estamos destinando dinheiro público para as empresas, então vamos garantir o emprego dos trabalhadores. Isso é fundamental e é o equilíbrio que se impõe na relação entre capital e trabalho.

A emenda é justa e correta. Por isso, somos a favor dela.

Documento 109/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senhoras e senhores, como é que vamos votar uma matéria que libera 4 bilhões de reais para o empresário de ônibus sem garantir a contrapartida para os trabalhadores? Essa garantia estava prevista no destaque do PSOL e está também nesta emenda destacada.

O mínimo que se pode fazer é dar garantia de emprego, garantia de salário, por 6 meses após a pandemia, senão vão pegar os caras que têm as maiores fortunas brasileiras, os donos de empresas de ônibus, dar mais dinheiro para eles, sem obrigá-los a garantir a melhoria dos serviços e os direitos dos trabalhadores.

É exatamente por isso que nós do PSOL apoiamos o destaque apresentado. Tem que haver garantia de direitos para esses trabalhadores, e não a doação de 4 bilhões de reais para empresários donos de empresas de ônibus.

Documento 110/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 19:12
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos

impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim" à emenda.

Nós aprovamos nesta Casa todo o apoio necessário para o enfrentamento da pandemia, desde a PEC do Orçamento de Guerra até outras decisões que tomamos. É óbvio que enfrentar a pandemia é enfrentar as consequências que ela traz, como o desemprego e a morte de centenas de brasileiros. Como é que nós vamos colocar 4 bilhões de reais nas mãos de empresas e não vamos exigir contrapartida exatamente para a manutenção de empregos, já que o desemprego é um dos problemas que a pandemia está trazendo?

Achamos muito correta a emenda. Por isso, votamos "não" ao texto e "sim" à emenda.

Documento 111/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 53, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Os partidos da Minoria orientam "sim", Presidente, porque esta emenda destacada pelo PT garante empregos como contrapartida ao incentivo às empresas com recursos públicos. Durante toda a pandemia, os partidos da Minoria têm trabalhado para garantir a renda emergencial, o emprego, a Lei Aldir Blanc, a Lei Assis Carvalho.

Por isso, os partidos da Minoria orientam "sim" a este destaque.

Obrigado, Presidente.

Documento 112/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-19:16
Publ.: DCD 8/27/2020 -	- CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputados e Deputadas, o que nós estamos propondo aqui é uma inversão da prioridade no uso desses 4 bilhões de reais.

O Relator propõe que a prioridade seja o pagamento pela aquisição de bens essenciais à prestação do serviço, ou seja, veículos, e, no inciso II, a aquisição antecipada de bilhetes de passagem sem prazo de validade a serem distribuídos à população de baixa renda e aos desempregados.

Nós estamos propondo inverter essa ordem. Estamos concordando que sejam repassados 4 bilhões de reais às empresas. Mas diferentemente do que houve no auxílio às empresas aéreas, que era um financiamento, aqui esse dinheiro está indo a um fundo perdido. Então, é necessário, no meu modo de ver - e até pelo que conversei com os representantes das empresas não há objeção a isso -, que aqui se faça um programa, uma reconstituição desses recursos, em forma de programa social, para o atendimento a programas sociais de atendimento a desempregados e a pessoas que participam dos programas sociais do Governo Federal e das Prefeituras.

Não é possível repassar esse recurso sem que haja nenhuma contrapartida. Essa contrapartida deve, sim, englobar a compra de novos veículos. É óbvio que a população gosta de andar em veículos

novos. Mas, neste momento, é necessário que nós olhemos para aqueles que mais precisam, para os trabalhadores que estão desempregados, para os trabalhadores de baixa renda.

Eu não entendo por que o Relator é tão radical em manter essa ordem e priorizar a compra de veículos, e não a concessão de passes para desempregados e pessoas de baixa renda.

Então, no nosso modo de ver, é necessária uma contrapartida. E essa contrapartida é muito possível de ser feita, inclusive porque está no texto, mas está na ordem errada, está na ordem inversa.

Este não é momento de comprar veículo, não é momento de pagar conta de veículo. É momento, sim, de garantir que haja possibilidade de atendimento às pessoas de baixa renda e aos desempregados. Num momento de dificuldade como este, em que muita gente está vivendo do auxílio emergencial de 600 reais que foi aprovado por esta Câmara e pelo Senado, precisamos estabelecer esse programa social!

Nós temos que olhar para quem mais precisa agora, e não comprar ônibus. Está errada, está equivocada essa prioridade do texto. Vamos inverter: o inciso II passa a ser o inciso I. E o inciso I, que trata da compra de veículos, vai para um momento seguinte, depois que tiver sido instituído o atendimento às pessoas de baixa renda e aos desempregados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 113/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL entende, Presidente, que a prioridade dada pelo Relator é adequada. O texto fala do pagamento de bens acessíveis, desde que reversíveis, e prevê a aquisição antecipada de bilhetes e a contratação de serviços para deficientes. Isso atende perfeitamente.

Portanto, "sim" ao texto, rejeitando a emenda. A orientação é "não".

Documento 114/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB vota "não".

Apenas quero esclarecer e justificar que essa flexibilização já está contemplada no § 1º do art. 3º da Subemenda Substitutiva Global de Plenário, com a seguinte redação:

Art. 3º.

.....

§ 1º Para fins de reequilíbrio dos contratos do serviço público de transporte coletivo de passageiros, poderá ser admitida destinação dos recursos para finalidade diversa das definidas nos incisos do caput, a depender das especificidades do sistema local, desde que expressamente prevista no Termo de Adesão e devidamente justificada pelo ente público responsável.

Com essa flexibilização, eu acredito que já está atendida a reivindicação do Partido dos Trabalhadores.

Documento 115/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 19:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos também que o Relator adotou uma preferência no seu relatório pelos beneficiários de programas sociais. Nós entendemos que ele foi muito sensível nessa questão - é algo novo -, inclusive no período da pandemia. Então, nós vamos ficar com o Relator. Entendemos que ele contemplou aqueles que estão inscritos nos programas sociais.

Portanto, nós vamos votar "não" à emenda.

Documento 116/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 19:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos

impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim" porque entende que esta emenda do Partido dos Trabalhadores aprimora exatamente esse aspecto que está sendo colocado. Ela deixa bem claro que a prioridade é que esse recurso seja usado num programa social.

Nós estamos enfrentando dois tipos de problema. O primeiro problema é a crise que há nesse setor. E temos outro problema que não vai se resolver de uma forma tão rápida e envolve questões econômicas e questões sociais: o desemprego.

Podemos, por exemplo, dar uma resposta concreta a um problema que temos, o problema social, com a utilização desses créditos por pessoas desempregadas. É um programa que podemos fazer.

Então, nós entendemos que não há conflito. Acho que o Relator procurou colocar isso no projeto, mas a emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores deixa de forma clara, na ordem, que a prioridade é a utilização desses recursos num programa social.

Documento 117/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 19:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, veja bem, a nossa luta é para melhorar o transporte urbano. Esta proposta entrega 4 bilhões de reais para as empresas do transporte urbano. Consequentemente nós queremos

algumas contrapartidas.

Primeiro, queremos que o transporte seja mais humano. Mais do que ser um transporte urbano ou urbano regional, ele tem que servir ao ser humano, para que esse seja valorizado e respeitado. Segundo, queremos esse transporte não só para as áreas metropolitanas, mas também para as cidades menores. Nós defendemos isso. Empresas pequenas do interior também merecem esse amparo. E, terceiro, precisamos dar proteção ao trabalhador. Se a empresa está recebendo uma ajuda que ela merece e precisa, por conta da dificuldade financeira decorrente da pandemia, que afeta a área da saúde e a econômica, o trabalhador também tem que ser amparado.

Nesse contexto, nós temos que valorizar, Presidente, aquele que é a razão de ser de tudo isso, o usuário. Então, nós podemos, sim, inverter a prioridade e priorizar o usuário. Por isso é que nós defendemos e apoiamos esta emenda, para proteger o usuário, sem deixar de proteger as empresas com esses 4 bilhões de reais.

Documento 118/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-26/08/2020-
	CD	19:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS é contra a inversão e acha que está na hora de levar um pouco de conforto ao passageiro que anda em ônibus velho e sem ar refrigerado, todos os dias, com grande dificuldade. Ele está quase no mesmo patamar de quem, neste momento, está desempregado.

Portanto, eu acho correta a posição do Relator Hildo Rocha. Nós

somos contra a inversão.

Documento 119/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 19:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Satisfação com a votação nominal do dispositivo destacado.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL é a favor deste destaque apresentado pelo PT, porque são 4 bilhões de reais para os empresários do transporte. A prioridade evidentemente precisa ser os usuários, principalmente os desempregados e os de baixa renda, que precisam ter, neste orçamento, que é um orçamento público, a possibilidade de garantia da gratuidade das suas passagens.

E é importante lembrar que nós também tentamos aprovar - e não conseguimos -, ao longo da votação desta matéria, destaques que garantissem, de fato, a manutenção dos empregos e o pagamento dos salários atrasados dos trabalhadores. Isso não foi possível. Nós achamos que agora, pelo menos, devem ser priorizados os passageiros, principalmente a população mais pobre. Essa deve ser a prioridade orçamentária.

Por isso, evidentemente, nós somos favoráveis ao destaque do PT. E que bom que vai ser pedida votação nominal neste item!

Documento 120/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 19:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania orienta "não" à emenda e "sim" ao texto do Relator, destacando que investimentos em objetos, em ativos, serão reversíveis no contrato de concessão, ou seja, ficarão depois para o poder concedente, Sr. Presidente.

Documento 121/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "não", Presidente.

Como disse o Líder Arnaldo Jardim, pelo menos nós estamos garantindo que o dinheiro que estamos dando para as empresas, em futuras licitações, vai ser revertido para o Estado. Pelo menos não estamos dando dinheiro sem contrapartida, para ficar na mão dos

empresários. O formato que está colocado pelo Relator é muito mais lógico do que o que está sendo proposto por esta emenda, se nós nos preocupamos com os 4 bilhões de reais que estamos colocando nisso, dinheiro que, na nossa opinião, nem deveria ser dado.

Documento 122/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 8/27/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 54, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero saudar V.Exa., os demais Parlamentares e este destaque, esta emenda do PT.

Vejam, Sras. e Srs. Parlamentares, povo brasileiro que nos assiste, o exemplo dos trabalhadores da cultura. Eles têm direito a um auxílio emergencial pela Lei Aldir Blanc, mas ainda o receberam e estão usando o transporte coletivo das cidades. Esta emenda garante que a distribuição dos recursos dará preferência às pessoas carentes, por meio de um sistema social, digamos assim, de subsídio à sua renda, através da passagem gratuita.

Portanto, esta é uma emenda fundamental, e os partidos que compõem a Minoria, como sempre, ao lado do povo que mais precisa, orientam "sim" à emenda.

Obrigado, Presidente.

Documento 123/137

106.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 26/08/2020-19:36
----------	-------------------------------	----------------------------------



Publ.: DCD - GUSTAVO FRUET-PDT -PR
8/27/2020 -

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Sr. Presidente.

Este é o último destaque, e o objetivo desta votação hoje é, fundamentalmente, primeiro, repassar recursos para diminuir o desequilíbrio econômico e financeiro dos contratos e, segundo, garantida a operação do sistema, dar condições para que o usuário possa ter um sistema minimamente seguro nestes tempos de pandemia. Apesar das mudanças nos indicadores, há uma previsão de risco, até que venha uma vacina definitiva, o que pode levar mais de 1 ano.

Teoricamente, o sistema vem perdendo usuários, e a conta para análise sempre é feita com base no horário de pico. Imaginem aqueles trechos, aqueles setores, aquelas linhas que chegam a transportar 200 mil, 300 mil usuários por hora, seja em ônibus, seja em trem, seja em metrô. Nos horários de pico, há uma grande concentração na espera e, principalmente, dentro dos ônibus. Mal comparando - e eu vejo que normalmente é utilizada essa comparação em alguns debates na Câmara -, temos que fazer no transporte público urbano o que está sendo feito nos aeroportos e aviões: garantir o necessário distanciamento social e garantir também que haja uma frota para que os usuários tenham a mínima condição de segurança e de conforto no transporte, lembrando que no avião ninguém vai em pé e que no ônibus boa parte dos usuários se desloca em pé porque não há espaço para todos se sentarem no horário de pico.

Então, o objetivo deste destaque, já entendendo haver um dispositivo no art. 3º, incorporado pelo Relator, é que se garanta no mínimo 100% da frota no horário de pico e que haja medidas para que no horário de

pico se evitem as grandes aglomerações nos terminais de ônibus.

É histórica a queda do número de usuários. É muito difícil competir com o transporte individual. O conforto de um carro, para quem pode tê-lo e usá-lo no deslocamento de casa e para o trabalho, sempre será melhor do que o sistema de transporte público, por melhor que seja.

Nesse período, muitas cidades implantaram mais faixas exclusivas e ciclovias, promoveram a acessibilidade, reduziram a velocidade e vão manter determinadas medidas após o período da pandemia, pela melhora no fluxo, na qualidade ambiental e, principalmente, na circulação das pessoas.

Quem pode vai de carro; quem pode compra uma moto; quem pode usa um transporte por aplicativo. E muitos optam pela bicicleta ou pela caminhada, em função da perda de receita e principalmente do receio de se deslocar, no horário de pico, em um transporte que tem alto risco de contaminação.

Então, o pedido que faço ao Relator e que não representa mais custo, pelo contrário, é que garanta o repasse para o equilíbrio do sistema e também garanta mais segurança ao usuário e a todos os operadores do sistema.

Documento 124/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está corretíssima esta emenda do PDT, porque, num momento como este, em que vivemos uma pandemia, estamos observando que os ônibus, nas

grandes cidades, continuam andando lotados. Houve redução da frota.

Aqui em São Paulo mesmo, o Prefeito Bruno Covas, apesar de no discurso ser tão preocupado com as questões sanitárias, autorizou a redução da frota. Ele disse que ia demitir e demitiu o Secretário de Transportes, depois manteve a mesma situação. Ou seja, não dá a mínima para as condições de sobrevivência do povo! Então, é necessário, sim, que este projeto garanta as condições sanitárias, as condições de saúde do povo que usa o transporte público.

Nós estamos tratando de uma coisa séria. Aqui em São Paulo, os parques públicos estão fechados, mas todo mundo anda de ônibus como se estivesse numa lata de sardinha. É muito engraçado isto: não pode ir ao parque caminhar, mas pode... Aliás, não é questão de poder. As pessoas são obrigadas a andar apertadas no ônibus lotado. Aquilo que o Sr. Bruno Covas está fazendo é um verdadeiro crime! Então, nós temos, sim, que aprovar esta emenda.

Parabéns ao PDT pela emenda!

Documento 125/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GENERAL PTERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GENERAL PTERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Há uma coisa interessante, Presidente, em relação ao que disse o Deputado que acabou de orientar. Eu quero lembrar o objeto da votação anterior, que tinha relação com andar apertado no transporte: empregar os recursos nos meios de transporte. E essa foi uma das coisas combatidas.

Todos esses argumentos apresentados neste momento: o conforto do

passageiro, não andar apertado e aumentar a frota vão exatamente na direção do que propõe o Relator.

Da mesma forma que na votação anterior, nós entendemos que o texto do Relator é adequado e que os critérios estabelecidos são os apropriados para o momento.

O PSL mantém o voto "sim" para o texto, portanto, rejeita a emenda.

A orientação é "não".

Documento 126/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "não", até porque a pretensão da emenda ora apreciada está expressa no art. 3º, que deixa clara a necessidade de adequação do serviço ao necessário para atender os parâmetros sanitários vigentes, em atenção à saúde da população.

Feita a orientação, Presidente, eu quero usar o pouco tempo restante para destacar aqui o trabalho do Deputado Hildo Rocha, esse Parlamentar dedicado que muito orgulha o Movimento Democrático Brasileiro e bem representa o Maranhão aqui na Câmara dos Deputados. O Deputado Hildo conseguiu elaborar um texto ouvindo todos os partidos, as Lideranças, os colegas, mas, acima de tudo, viabilizando a sobrevivência do setor, garantindo um serviço essencial e preservando o que há de principal, que é o alcance social deste projeto de lei, cuja votação encerramos agora com a apreciação deste destaque.

Documento 127/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 19:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 - HUGO LEAL-PSD -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. HUGO LEAL (Bloco/PSD - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação ao destaque, apesar de meritório - e o Deputado Fruet conhece bem o tema -, entendo que essa exigência relativa a horário, dentro desta legislação que nós estamos colocando como auxílio aos Estados, é interferir na autonomia municipal. Essa definição sobre horário e frota é eminentemente uma decisão municipal. E, obviamente, nenhum gestor público municipal vai poder, de propósito ou por intenção, promover uma circunstância com essa de ônibus lotado.

Nós entendemos que o texto está adequado, e as exigências são factíveis. Portanto, votamos "não" à emenda.

Documento 128/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-26/08/2020- 19:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero justificar também a dificuldade de votação da Deputada Edna Henrique, que votaria com o partido.

É lógico que o Deputado Fruet é extremamente qualificado, competente, ex-Prefeito, mas nós, neste momento, preferimos ficar com o Relator. O Relator contempla bem os órgãos sanitários nesta medida. Temos muito receio de grandes restrições e dificuldades, já que esta é uma medida de socorro às empresas.

Então, nós vamos acompanhar o Relator e votar "não" ao destaque.

Documento 129/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	GUSTAVO FRUET-PDT -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Importância da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. GUSTAVO FRUET (PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero só reafirmar a importância da emenda e reiterar que não há nada adicional. É só manter a frota contratada no horário de pico, respeitando a gestão local e todo o centro de controle operacional local, para evitar a aglomeração. A medida é simples, objetiva, tem custo zero, cumpre o contrato e decorre do reequilíbrio econômico-financeiro das empresas.

Eu não entendo a razão da resistência, mas respeito a decisão a ser tomada.

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE -PE	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Solidariedade encaminha pela manutenção do texto, ressaltando mais uma vez a importância da matéria que a Câmara dos Deputados hoje vota, uma matéria que trata com responsabilidade um setor que vem passando por enormes dificuldades diante da pandemia.

Nós socorremos diversos outros setores, de modo justo, como o setor cultural, e mais uma vez a Câmara mostra maturidade para enfrentar os problemas que vieram ao nosso País em razão da pandemia e apresenta um projeto para solucioná-los ou, pelo menos, amenizá-los.

Então, o Solidariedade encaminha a favor do texto, dando os parabéns ao Relator, o Deputado Hildo Rocha, que conduziu a discussão da matéria de forma muito consensual, fazendo com que chegássemos a este final.

O Solidariedade encaminha com o Relator.

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL é a favor do destaque, Presidente.

A pandemia da COVID-19 ainda não acabou. Infelizmente, o transporte público - e esse é o caso aqui da cidade de São Paulo - é um dos principais pontos de contaminação da população, principalmente daqueles que não puderam fazer o isolamento social, porque precisaram sair para trabalhar todos os dias nos serviços essenciais. Eles acabaram se contaminando e contaminando as suas famílias porque não houve uma preocupação da gestão municipal de garantir que, no horário de pico, a frota fosse mantida. Pelo contrário, houve redução na frota justamente nos momentos em que havia maior concentração de pessoas no sistema, impossibilitando o distanciamento social dentro do transporte e, conseqüentemente, transformando-o numa bomba-relógio.

Este destaque do PDT é muito importante, porque mostra uma preocupação com a saúde da população, uma preocupação humana, e ele precisa ser aprovado.

Documento 132/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos

impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania tem uma posição claramente a favor desta emenda. E me permita um desabafo de 30 segundos. Todos temos nossas convicções políticas e ideológicas. Nós temos as nossas posições a favor ou contra o Governo. E, muitas vezes, eu lamento que isso acabe prejudicando a discussão do conteúdo de emendas como esta, que não tem custo adicional, é relativamente simples e de alta qualidade técnica, como o seu autor, o Deputado Gustavo Fruet, ex-Prefeito de Capital, tem atestado.

É uma pena não aproveitemos isso, pois seria enriquecedor para este projeto importante para o transporte público e que certamente vai ajudar as empresas. Será mais um sinal do Parlamento neste momento.

Nós votamos "sim" a esta emenda, Presidente.

Documento 133/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 19:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 - MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PTB orienta o voto "não" e parabeniza o Relator, o Deputado Hildo Rocha, porque é uma temática muito importante para que possamos recuperar o transporte coletivo e garantir condições efetivas de bom atendimento à população, apesar das condições de isolamento e de distanciamento social.

Dessa forma, orientamos o voto "não".

Documento 134/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	CHIQUINHO BRAZÃO-AVANTE -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (Bloco/AVANTE - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Avante orienta "não", consciente de que esta pandemia não termina agora; esta pandemia vai atravessar o ano.

Se não socorrermos essas empresas, o trabalhador não terá transporte para ir ao trabalho. Então é muito necessário que possamos dar suporte principalmente ao trabalhador. E essas são as ações concretas que fazem esse divisor de águas.

O Avante vota "não".

Documento 135/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter

emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE também encaminha "sim" à emenda porque entende que esta é uma emenda importante para garantir medidas mínimas de proteção sanitária e de distanciamento social. Isso é o mínimo que as empresas podem fazer neste momento de pandemia para a proteção da saúde e da vida da população brasileira.

Documento 136/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 19:52
Publ.: DCD - 8/27/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 47, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria orienta "sim" à emenda. Os partidos da Minoria saúdam, inclusive, o PDT, pela emenda e pelo destaque.

Quero registrar, para esclarecer, a minha solidariedade ao Deputado Carlos Zarattini. A proposta anterior, a emenda rejeitada, tinha por objetivo destinar os recursos prioritariamente para a aquisição de passagens para facilitar o trânsito da população mais carente, das pessoas de baixa renda, dos desempregados. E essa emenda anterior, derrotada, combina com esta agora em votação, destacada pelo PDT, do Deputado Gustavo Fruet, uma emenda que garante o distanciamento social.

Enquanto o texto destina 4 bilhões de reais para a renovação de frota, a emenda anterior destinava recursos para subsidiar a mobilidade

urbana dos mais simples, dos mais necessitados, e esta garante o distanciamento social necessário no transporte público.

Por isso a Minoria orienta "sim".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 137/137

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD 22:08
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 5.977, de 2019, acerca da transformação de cargos vagos de Juiz Federal Substituto, do Quadro Permanente da Justiça Federal, em cargos de Juiz dos Tribunais Regionais Federais. Apoio da bancada do PT ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.233, de 2001; e o repasse de recursos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter emergencial, diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com vista à garantia da prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, e do reequilíbrio de contratos impactados pela epidemia da Covid-19. Posicionamento do orador contrário à aprovação da propositura.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, nós aprovamos o Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, e, durante o debate, creio que todos os óbices, com ou sem razão, já foram levantados. Agora nós estamos complementando, com o Projeto de Lei nº 5.977, de 2019, aquela decisão anterior. Por quê? Não é razoável nós criarmos um tribunal regional federal e não termos profissionais para ali trabalhar. Portanto, caberia a nós, eventualmente, apenas concordar ou discordar de quem tem o poder para decidir quantos estarão ali e qual será o critério de seleção. Evidentemente, o tribunal formulou aquilo que é compatível com as suas próprias regras.

Portanto, nós somos favoráveis. Eu não quero repetir vários argumentos, apenas uma ideia central: nós fomos favoráveis antes, como estamos sendo favoráveis agora, pensando no benefício da população, e não no interesse de qualquer corporação, por mais importante que ela seja.

Quero aproveitar o restante do tempo, Presidente, para fazer um

registro. Eu me sinto no dever de fazê-lo.

A bancada do PT decidiu, por maioria, apoiar o Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, aquele que estabeleceu Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros. Debate, decisão e encaminhamento magistralmente conduzidos pelo Líder Enio Verri. Eu e outros companheiros de bancada fomos derrotados no debate e respeitamos isso. Eu, pessoalmente, sinto-me no dever de registrar por que fomos contrários. Primeiro, porque foi comparado com o do setor aéreo, e não é verdade que o critério seja o mesmo - para o setor aéreo foi empréstimo, e aqui foi doação. Segundo, porque é possível que empresas eventualmente mal administradas adquiram bens. Terceiro, porque os critérios não são necessariamente transparentes. É verdade que se considera a população dos grandes Municípios, mas não se considera o número de passageiros.

Faço este registro apenas para que todos fiquem cientes, porque nós tivemos dúvidas. Faço questão de registrar isso.
